



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 1 de 129

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Leis	2
Licitações e Contratos	122
Aditivos / Aditamentos / Supressões	122
Inexigibilidade	122
Homologação / Adjudicação	122
Editais	122
Edital de Chamamento	122
Notificações	125
Conselhos Municipais	128
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	128
Poder Legislativo	129
Atos Legislativos	129
Atos	129

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 2 de 129

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.263, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Nomeia membros para comporem a Comissão de Pleito Eleitoral para eleição dos representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA para a gestão 2025/2026.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Pleito Eleitoral para eleição dos representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA para a gestão 2025/2026, com início em abril/2025 e término em abril/2026, os seguintes membros:

- I** - Alexandre Higasa Kubo
- II** - Gustavo de Carvalho Lazzari
- III** - Mitsuo Silvio Nomura
- IV** - Otto Rodrigo Schneider
- V** - Sintik Bertolucci Rocha

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 14 de março de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 14 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Leis

LEI Nº 8.023, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 280.000,00, destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$

280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0075-2.911 - REPASSE À ENTIDADES

0342-3.3.50.39.28-08-310.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Associação Hospitalar Santa Casa de Lins.....

.....R\$ 100.000,00

10.303.0075-2.911 - REPASSE À ENTIDADES

0339-3.3.50.39.22-08-310.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Associação Linense para Cegos - CREBIM.....

.....R\$ 180.000,00

Total.....

.....R\$ 280.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0075-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

0267-3.3.90.30.00-08-310.0000 - Material de Consumo.....

.....R\$ 180.000,00

02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

10.301.0075-2.905 - DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO DE BENS E MATERIAIS

0336-3.3.90.32.00-08-310.0000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....

.....R\$ 100.000,00

Total.....

.....R\$ 280.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.892, de 26/06/24 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 13 de março de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

LEI Nº 8.024, DE 13 DE MARÇO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 3 de 129

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 54.280,00, destinado ao Serviço de Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), destinado ao Serviço de Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial, referente à transferência de recursos financeiros do Governo Estadual, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.122.0081-2.930 - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
XXX-3.3.90.30.00-02-500.0109 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.720,00

XXX-3.3.90.39.00-02-500.0109 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

08.122.0081-X.XXX - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

XXX-4.4.90.52.00-02-500.0109 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 19.560,00

TOTAL.....R\$ 54.280,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente da transferência de recursos financeiros do Governo Estadual para o Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.892, de 26/06/24 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 13 de março de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

LEI Nº 8.025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00, destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, referente à Emenda Parlamentar nº 352710820250003, do deputado Federal Delegado Paulo Bilysnskyj, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.245.0081-2.458 - MANUTENÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

XXX-3.3.90.30.00-05-800.0072 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 60.000,00

XXX-3.3.90.39.00-05-800.0072 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 60.000,00

TOTAL.....R\$ 120.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente da transferência de recursos financeiros do Ministério da Cidadania, através da Emenda Parlamentar nº 352710820250003, do deputado Federal Delegado Paulo Bilysnskyj, referente ao exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.892, de 26/06/24 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 13 de março de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 4 de 129

em 13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

LEI Nº 8.026, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 12.500,00, destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), destinado ao remanejamento de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.08 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE
10.302.0075-2.034 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MULTIDISCIPLINAR
XXXX-3.3.90.39.00-08-310.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 12.500,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.08 - REABILITAÇÃO DA SAÚDE
10.302.0075-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
0483-4.4.90.52.00-08-310.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.....R\$ 12.500,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.892, de 26/06/24 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 13 de março de 2025

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

LEI Nº 8.027, DE 13 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.000,00, destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), destinado à adequação nas dotações orçamentárias da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0046-1.554 - OBRAS E INSTALAÇÕES DIVERSAS
0681-4.4.90.51.00-01-110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 380.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0046-2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
0683-3.1.90.11.00-01-110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 380.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.892, de 26/06/24 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Lins, 13 de março de 2025

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

LEI Nº 8.028, DE 13 DE MARÇO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 5 de 129

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.000,00, destinado à manutenção da Secretaria de Trânsito e Transporte.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), destinado à manutenção da Secretaria de Trânsito e Transporte, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.20.00 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO
26.782.0091-2.106 - Manutenção da Divisão de Trânsito
1147-3.3.90.36.00-01-410.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 70.000,00
02.20.00 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE
26.782.0091-2.051 - Manutenção da Diretoria de Transporte
1160-3.3.90.36.00-01-110.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 27.000,00
TOTAL.....R\$ 97.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.20.00 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO
26.782.0091-2.106 - Manutenção da Divisão de Trânsito
1142-3.3.90.30.00-01-410.0000 - Material de Consumo.....R\$ 97.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.892, de 26/06/24 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 13 de março de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 13 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

LEI Nº 8.020, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 42.500,00, destinado ao Centro Social Dom Bosco, para o cumprimento das Emendas Impositivas nºs: 63 e 82/24, ao Orçamento Municipal para o exercício de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), destinado ao Centro Social Dom Bosco, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
12.365.0116-1.615 - REPASSE À ENTIDADES
XXXX-4.4.50.39.17-08-210.0000 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos - Creche Dom Bosco.....R\$ 42.500,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
12.365.0116-2.940 - REPASSES À ENTIDADES
0119-3.3.50.39.33-08-210.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Creche Dom Bosco...R\$ 42.500,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.892, de 26/06/24 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de março de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 10 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 6 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 8.021, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Autoriza o Executivo a firmar Termo de Fomento e Termos Aditivos com Organizações da Sociedade Civil de Lins e região para desenvolver programas, projetos e serviços relacionados à Assistência Social e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder repasse e transferência financeira e assinar Termo de Fomento e Termos Aditivos com Organizações da Sociedade Civil do município de Lins e região, parceiras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, com a finalidade principal de estabelecer cooperação financeira, no desenvolvimento de programas, projetos e serviços, conforme disposto abaixo:

I - Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC – “PROJETO ILUMINAR”, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.498.887/0001-52, situado na Rua Major Mattos Guedes, nº 145, Bairro do Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2025, o repasse no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Fundação Gil Pimentel Moura – “PROJETO CULTURA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.664.126/0001-00, situada na Rua Gil Pimentel Moura, nº 208, Centro, Lins/SP, para o exercício de 2025, o repasse no valor de R\$ 20.002,61 (vinte mil, dois reais e sessentas e um centavos), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Comunidade Educacional para o Trabalho – “PROJETO ERA UMA VEZ”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.205.027/0001-11, situada na Rua Voluntário João Batista de Arruda, s/nº, Bairro Junqueira, Lins/SP, para o exercício de 2025, o repasse no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Centro de Formação do Mirim – “PROJETO AUXILIAR DE GARÇOM, CULINÁRIA E ESTÉTICA”, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.705/0001-00, situado na Rua Santos Dumont, nº 551, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2025, o repasse no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 7 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS **ESTADO DE SÃO PAULO**

V - Casa da Criança – “PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.666.568/0001-87, situada na Rua São Vicente de Paula, nº 301, Bairro Ribeiro, Lins/SP, para o exercício de 2025, o repasse no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - ONG OLARIA – “PROJETO Paideia 2: Educando para a Cidadania”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.506.950/0001-50, situada na Rua Mario Bueno Brandão, nº 443, Jardim Paraíso, Lins/SP, para o exercício de 2025, o repasse no valor de R\$ 20.0000,00 (vinte mil reais), oriundo de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único - Faz parte integrante da presente Lei, o Termo de Fomento a ser firmado com as Organizações da Sociedade Civil mencionadas.

Art. 2º - Aplica-se, nesta Lei, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14 e a Instrução TC nº 01/2020, quanto às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para repasse ao terceiro setor.

Art. 3º - As Organizações da Sociedade Civil beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos dentro das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º - As Organizações da Sociedade Civil beneficiadas deverão prestar contas:

I - mensalmente, relativamente à aplicação dos recursos recebidos no mês anterior;

II - anualmente, de forma consolidada, dos valores recebidos no exercício, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao do recebimento dos recursos financeiros.

§ 2º - As Organizações da Sociedade Civil beneficiadas que não cumprirem o disposto neste artigo estarão impedidas de receber repasse financeiro, bem como sujeitas ao ressarcimento dos recursos repassados, atualizados monetariamente.

Art. 4º - Para receber os valores constantes da presente Lei, as Organizações da Sociedade Civil deverão estar devidamente regularizadas e legalizadas perante aos órgãos: Federal e/ou Estadual e/ou Municipal.

Art. 5º - Para a consecução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 118.402,61 (cento e dezoito mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e um centavos), às Organizações da Sociedade Civil de Lins, através de rubrica no orçamento em vigor.

Parágrafo único - O repasse que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte rubrica do orçamento:

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.0070-2.906 – DESPESAS – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

845-3.3.50.39.05–01-510.0000 – REPASSE AO TERCEIRO SETOR - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 8 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

846-3.3.50.39.05-03-500.0103 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0070-1.615 - REPASSE À ENTIDADE
730-4.4.50.39.02-01-510.0000 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR PARA INVESTIMENTO - CRIANÇA E ADOLESCENTE

Art. 6º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.892, de 26/06/24 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de março de 2025

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 10 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 9 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento que entre si celebram o município de Lins e a Organização da Sociedade Civil __, para o desenvolvimento dos programas assistenciais à população local em situação de vulnerabilidade e risco social, através de cooperação financeira municipal, com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O município de Lins, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.531.788/0001-38, com sede na Av. Nicolau Zarvos, nº 754, representado por seu prefeito, Sr. João Luis Lopes Pandolfi, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 27.192.212-6 e do CPF/MF nº 267.616.768-51, residente e domiciliado em Lins/SP, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Organização da Sociedade Civil,....., sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, com sede na....., neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente(a), Sr.(a)....., portador(a) do RG nº..... e do CPF/MF nº....., doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, autorizados pela Lei Municipal nº...., de....de.....de....., celebram o presente Termo de Fomento, que será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14, com o objetivo de desenvolver programas, projetos e serviços assistenciais de ação continuada à população local em situação de vulnerabilidade e risco social, em parceria com o município de Lins, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, pelo MUNICÍPIO, destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais, visando à melhoria de vida da população, conforme Projeto ou Plano de Trabalho (Anexo II).

1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do Poder de Polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

I - transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros, por meio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, mediante repasses na conformidade do cronograma

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 10 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

de desembolso estabelecido no Projeto ou Plano de Trabalho que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

II – assessorar, tecnicamente, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das atividades objeto deste Termo de Fomento;

III - promover o treinamento dos recursos humanos necessários à execução do objeto subvencionado, sempre que necessário;

IV - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em decorrência deste Termo de Fomento;

V – emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

VI – examinar e aprovar as prestações de contas de recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

VII - assinalar prazo para que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, sempre que verificada alguma irregularidade, inclusive, com retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;

VIII - comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, as irregularidades verificadas e não sanadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos;

IX - notificar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, da liberação de recursos financeiros relacionados a este Termo de Fomento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de liberação;

X – realizar, nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

XI – na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Administrador Público deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do Gestor, com as respectivas responsabilidades;

XII – instaurar Tomada de Contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.2 - Constituem obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I - a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a participar da rede socioassistencial do MUNICÍPIO;

II – compromete-se a executar o programa ora proposto a que se refere à Cláusula Primeira, a quem deles necessitar, em conformidade com o Projeto ou Plano de Trabalho apresentado;

III - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

IV - proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais, sem discriminação de qualquer natureza;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 11 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

V - contratar recursos humanos, materiais e equipamentos sociais suficientes, adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços assistenciais que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos do Projeto ou Plano de Trabalho apresentado;

VI - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO na prestação de serviços objeto deste Termo de Fomento, conforme estabelecido na Cláusula Primeira;

VII - apresentar ao MUNICÍPIO relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, assinada pelo representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acompanhada de relação nominal dos atendidos, facultando desde logo a mais ampla fiscalização;

VIII - apresentar ao MUNICÍPIO a prestação de contas conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assinada pelo Presidente da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do Conselho Fiscal;

IX - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos regulares, bem como a relação nominal e lista diária de presença e prontuário dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo Controle Interno e Externo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

X - assegurar ao MUNICÍPIO e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, acesso irrestrito às informações relativas à aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos por meio deste Termo de Fomento, bem como as condições necessárias ao acompanhamento e supervisão;

XI - dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei Federal nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

XII - divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o Poder Público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

XIII - manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 13.019/2014;

XIV - os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;

XV - responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive, no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVI - responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;

XVII - disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, obrigatoriamente, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

XVIII - as notas fiscais referentes às despesas com combustível poderão ser apresentadas somente quando o carro abastecido for oficial da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

XIX - apresentar:

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 12 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

a) no momento da assinatura do Termo de Fomento, os documentos abaixo relacionados, mantendo-os atualizados durante toda a sua duração:

- 1) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;
- 2) Certidão Negativa de Débitos junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 3) Certidão Negativa de Débitos junto ao Ministério do Trabalho;
- 4) Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo do Estado de São Paulo;
- 5) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Lins;
- 6) inscrição da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7) Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira estabelecido em conformidade com o artigo 22, seção VII, da Lei Federal nº 13.019/2014, proposto pela interessada e aprovado pelo Poder Público;
- 8) estatuto registrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- 9) atestado de funcionamento;
- 10) alvará expedido pela Vigilância Sanitária;
- 11) alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- 12) ata de eleição da diretoria;
- 13) isenção de tarifas;
- 14) certidão indicando os nomes dos responsáveis pela fiscalização da execução do Termo de Fomento e respectivos períodos de atuação;
- 15) certidão contendo nomes, endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e o número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF's da Secretaria Federal do Brasil dos dirigentes e conselheiros da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e respectivos períodos de atuação;
- 16) inscrição no CMDCA;
- 17) declaração acerca da NÃO existência no quadro diretivo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 18) declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com os Recursos Públicos, de servidor ou empregador público, cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública;
- 19) declaração de que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não está impedida de celebrar parcerias com órgãos públicos e que não se submete às vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14 e alterações;
- 20) declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III, VI e VII, do artigo 34, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinente se encontra à disposição do Tribunal de Contas para verificação;
- 21) demonstrativo dos custos apurados para a estipulação das metas e do orçamento;
- 22) declaração do Gestor Local;
- 23) comprovantes de recolhimento das Guias do FGTS, INSS/GPS e DARF;
- 24) em casos de parcelamentos junto aos órgãos da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Ministério do Trabalho, apresentar os comprovantes de recolhimentos;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 13 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

b) mensalmente, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

- 1) prestação de contas com parecer do Conselho Fiscal;
- 2) comprovantes de despesas;
- 3) relatório de atividades;
- 4) comprovantes de recolhimento das Guias do FGTS, INSS/GPS, DARF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, conforme exigência constitucional contida no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal;
- 6) Certidão Negativa de Débitos junto à Caixa Econômica Federal, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 7) Certidão Negativa de Débitos junto ao Ministério do Trabalho;
- 8) Certidão Negativa de Débitos junto ao Governo do Estado de São Paulo;
- 9) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal de Lins;
- 10) em casos de parcelamentos junto aos órgãos da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Ministério do Trabalho apresentar os comprovantes de recolhimentos;

c) anualmente, até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, sendo imprescindível no momento da efetivação do Termo de Fomento:

- 1) balanço patrimonial;
- 2) demonstrações contábeis;
- 3) CNPJ;
- 4) registro no CNAS (ou posição do processo em andamento);
- 5) certificado de fins filantrópicos e de renovação (ou posição do processo em andamento);
- 6) relatório anual da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas;
- 7) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recursos e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas ao objeto do Termo de Fomento;
- 8) regulamento para contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- 9) relação de Contratos, Termos de Colaboração e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para os fins estabelecidos no Termo de Fomento, contendo: tipo e número do ajuste, nome do contratado ou conveniado, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;
- 10) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica aberta em instituição oficial, indicada pelo órgão conveniente, para movimentação dos recursos do Termo de Fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;
- 11) publicação do Balanço Patrimonial da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL dos exercícios encerrado e anterior;
- 12) demais demonstrações contábeis e financeiras da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, acompanhadas do Balancete Analítico acumulado de dezembro;
- 13) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- 14) comprovantes da devolução de eventuais recursos não aplicados;
- 15) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público concessor;

8

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 14 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 16) relação dos funcionários e voluntários durante o exercício;
- 17) parecer e relatório de auditoria da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL beneficente de assistência social nos termos dos artigos 2º e 4º a 6º, do Decreto Federal nº 2.536, de 06/04/98;
- 18) declaração atualizada acerca da NÃO existência no quadro diretivo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental celebrante, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- 19) declaração atualizada de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com os recursos públicos, de servidor ou empregador público, cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CO-FINANCIAMENTO

3.1 O valor total estimado do presente Termo de Fomento é de R\$...... (.....), cuja despesa correrá à seguinte dotação:

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.0070-2.906 – DESPESAS – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

845-3.3.50.39.05-01-510.0000 – REPASSE AO TERCEIRO SETOR - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

846-3.3.50.39.05-03-500.0103 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0070-1.615 - REPASSE À ENTIDADE

730-4.4.50.39.02-01-510.0000 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR PARA INVESTIMENTO - CRIANÇA E ADOLESCENTE

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O MUNICÍPIO efetuará repasses de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, na conformidade da Lei Municipal nº, de ...de.....de....., de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observada a Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2 Os recursos serão transferidos conforme Plano de Trabalho aprovado e mediante a aprovação de aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

Parágrafo único – Os recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de fontes Estaduais e Federais, estarão condicionados à efetiva transferência efetuada pelos Governos: do Estado e Federal e, caso haja a descontinuidade dos repasses pelos entes federativos aqui citados, o MUNICÍPIO não tem obrigação pela sua continuidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho aprovado pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este Instrumento.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 15 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação à obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III - quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de Controle Interno ou Externo.

5.3 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive, os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 1º - Verificada a necessidade de alteração do Plano de Aplicação proposto inicialmente junto ao Plano ou Projeto de Trabalho, deverá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, novo Plano de Aplicação com as devidas justificativas, que terá validade somente após nova aprovação dos demais órgãos.

§ 2º - É vedada a aplicação de valores advindos do Termo de Fomento em quaisquer despesas não previstas no Plano de Aplicação acima citado.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as Cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – realização de despesas a título de Taxa de Administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –

CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 16 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1 O presente Termo de Fomento vigorará por até ____ (____) meses, a partir da data de sua assinatura;

7.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

7.3 Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

7.4 Toda e qualquer prorrogação, inclusive, a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos participantes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de Termo Aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O relatório técnico a que se refere o artigo 59, da Lei Federal nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos Controles Interno e Externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a Administração Pública poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prefeitura Municipal de Lins

11

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 17 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1 A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

9.2 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas ao MUNICÍPIO, da seguinte forma:

I - mensalmente, após o recebimento de cada parcela, acompanhada do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas no padrão estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, acompanhada dos seguintes documentos:

- a)** notas e comprovantes fiscais, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;
- b)** extrato da conta bancária específica;
- c)** comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO;

§ 1º - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data da transferência do recurso em conta.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento do prazo previsto nesta Cláusula, o repasse subsequente será suspenso e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL terá até 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade.

§ 4º - Decorrido o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, sem que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL efetue a regularização da prestação de contas prevista no parágrafo anterior, a parcela do mês subsequente será cancelada e, persistindo a irregularidade por mais 60 (sessenta) dias, o Termo de Fomento poderá ser cancelado na sua totalidade.

§ 5º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, ao verificar inconsistência nos referidos documentos, comunicará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que efetue a regularização das informações no prazo máximo de 10 (dez) dias do recebimento do comunicado.

§ 6º - Finalizados os prazos estabelecidos neste artigo, a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano comunicará ao responsável da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que no prazo de 02 (dois) dias deste Comunicado, envie em arquivo PDF as informações referentes à prestação de contas e o relatório das atividades desenvolvidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para o MUNICÍPIO publicar no site www.lins.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 18 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 7º - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira tem total responsabilidade sobre a prestação de contas e o relatório de atividades desenvolvidas publicados no site www.lins.sp.gov.br, sendo que eventuais questionamentos, apontamentos ou informações complementares sobre a documentação que compõem a referida publicação serão encaminhadas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para resposta no prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento.

II - a prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- a) Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados;
- b) Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho;

III - entrega da prestação de contas anual até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes da Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) demonstrativo integral das receitas e despesas;
- b) relatório avaliativo das atividades anuais desenvolvidas;
- c) balanço patrimonial e demonstrativos contábeis;
- d) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- e) relação contendo dados dos funcionários e voluntários.

9.3 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a Autoridade Administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 3º - O não cumprimento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de qualquer obrigação estabelecida neste ajuste ensejará na devolução dos valores repassados e, ainda, a comunicação ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

10.1 O controle e a fiscalização do presente ajuste ficarão sob encargo do órgão municipal responsável pela execução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 19 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data do término de sua vigência.

11.2 Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

11.3 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas ao MUNICÍPIO, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

11.4 É obrigatório o aditamento do presente Instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

12.1 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de Governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

12.2 Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

12.3 A prescrição será interrompida com a edição de Ato Administrativo voltado à apuração da infração.

Parágrafo único – Os recursos serão repassados em 01 (uma) parcela condicionada à efetiva oferta do serviço, objeto do presente Termo de Fomento e, em caso de interrupção da oferta, os repasses serão efetuados de maneira proporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1 Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 20 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

13.2 Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

13.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com Cláusula de Inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

13.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do Administrador Público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização Donatária, quando após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

13.5 Os bens doados ficarão gravados com Cláusula de Inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto nesse Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESTITUIÇÃO

14.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I - inexecução do objeto deste Termo de Fomento;

II - não apresentação do relatório físico-financeiro;

III - utilização dos recursos financeiros em finalidades diversas das estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

15.1 O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das Cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo único - Em caso de rescisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá entregar o relatório e prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos até o momento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 As partes, por si e por seus colaboradores, em atenção ao artigo 5º, inciso LXXIX, da CF/88, obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Termo de Fomento em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou

Prefeitura Municipal de Lins

15

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 21 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados do MUNICÍPIO, o que inclui os Dados dos clientes destas.

§ 1º - Diretrizes de tratamento: considerando que competirá ao MUNICÍPIO as decisões referentes ao tratamento dos Dados Pessoais (sendo portanto “CONTROLADORA”) e que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL realizará o tratamento dos Dados Pessoais em nome do MUNICÍPIO (sendo portanto “OPERADORA”), a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL seguirá as instruções recebidas do MUNICÍPIO em relação ao tratamento dos Dados Pessoais por ela coletados e de seu controle, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis. Sendo que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pelo MUNICÍPIO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - Confidencialidade dos Dados Pessoais: a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da Contratada, ainda que este Termo de Fomento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

§ 3º - Governança e segurança: a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e acessível.

16.2 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá cumprir com os requisitos das medidas de segurança técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade, pseudoanonimização ou à criptografia dos Dados Pessoais, inclusive, no seu armazenamento e transmissão e, sempre em observância ao estado da técnica, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a utilizar tecnologias visando à proteção das informações em todas as comunicações, especialmente nos compartilhamentos de Dados Pessoais pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ao MUNICÍPIO, a exemplo de padrão seguro de transmissão dados criptografados.

§ 1º - Subcontratação de operadores: a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL somente poderá subcontratar quaisquer partes dos serviços que envolvam o tratamento de Dados Pessoais para um ou mais terceiros (“Suboperadores”), desde que mediante contrato escrito com o Suboperador para:

I - obrigar o Suboperador às mesmas obrigações impostas por este Termo de Fomento em relação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no que for aplicável aos Serviços subcontratados;

II - descrever os serviços subcontratados;

III - descrever as medidas técnicas e organizacionais que o Suboperador deverá implementar.

§ 2º - Notificação: a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá notificar o MUNICÍPIO em até 48h (quarenta e oito) horas, a partir de seu conhecimento:

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 22 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

- I** - de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais;
- II** - de qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais;
- III** - de qualquer violação de segurança na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou nos seus Suboperadores;
- IV** - de qualquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais;
- V** - ou em período menor, se necessário, de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente.

§ 3º - Colaboração: a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a auxiliar o MUNICÍPIO:

- I** - com a suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança;
- II** - no cumprimento das obrigações decorrentes dos Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

16.3 Adequação legislativa: caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ao MUNICÍPIO ou na execução das atividades ligadas a este Termo de Fomento, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá adequar-se às condições vigentes e, se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Termo de Fomento conforme as disposições acordadas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL concorda em notificar formalmente este fato ao MUNICÍPIO, que terá o direito de resolver o presente Termo de Fomento sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

16.4 Solicitação de Dados ou Registros: sempre que Dados ou Registros forem solicitados pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, esta deverá disponibilizá-los em até 72 (setenta e duas) horas úteis a contar do recebimento da solicitação; caso a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer Dados, deverá comunicar ao MUNICÍPIO antes de fornecê-los.

16.5 Regresso: fica assegurado às Partes, nos termos da lei, o direito de regresso no caso de danos causados em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação à Proteção dos Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 A eficácia deste Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste Instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, contendo os seguintes elementos:

- I** - espécie, número do instrumento, nome e CNPJ/CPF dos partícipes e dos signatários;
- II** - resumo do objeto;
- III** - crédito pelo qual correrá a despesa, bem como o número, data e valor da nota de empenho;

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 23 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

IV - prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ANEXOS

18.1 Faz parte integrante, anexo e indissociável deste Termo, o Plano de Trabalho, na forma do artigo 22, da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Lins/SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

19.2 E, por assim estarem plenamente de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Lins, ... de de 2.....

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP
MUNICÍPIO

Representante Legal da Entidade
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG nº
CPF/MF nº

2. _____
Nome:
RG nº
CPF/MF nº

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

18



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 24 de 129



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC
Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP
Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

PROJETO ILUMINAR

“QUADRA POLIESPORTIVA DOMINGOS SÁVIO”

LINS-SP

2024

CNPJ. 01.498.887/0001-52 INSCRIÇÃO ESTADUAL - Isenta

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 25 de 129



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

De: CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE

Para CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS

Assunto: CARTA DE ENCAMINHAMENTO do Projeto conforme Edital 02/2024.

Lins, 08 de novembro de 2024.

Prezados

Vimos, por meio deste, encaminhar o projeto, denominado *PROJETO ILUMINAR: "QUADRA POLIESPORTIVA DOMINGOS SÁVIO"*, conforme as normas do Edital do CMDCA 02/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de outubro, Ano VIII, edição nº. 1663, páginas 06 a 21.

O projeto tem por primícias a erradicação e prevenção de violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes, o fortalecimento de suas ações efetivas de proteção e promoção dos direitos, sobretudo no que tange o público prioritário, e estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidade e talentos artísticos, esportivos e culturais em cada um e cada uma que é atendido no SCFV, bem como seus familiares e comunidade.

Pontuamos ainda que, o Projeto atende os requisitos do Item 4, onde trata-se do Eixo de Atuação; seguido do ponto 4.1: Eixo Políticas Públicas, letras c e d: c) *Projetos voltados a equipar convenientemente os serviços e propiciar condições de alcançar maior qualidade e eficiência na execução do trabalho.* d) *Projetos voltados a conservação, ampliação e reforma dos espaços, garantindo a infraestrutura física e instalações para melhorar os serviços prestados.*

Atenciosamente,

Mirian Angélica Leopoldo dos Santos – (Ir.)

Diretora Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 26 de 129



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

1. – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 - Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250 ramal: 4261

CNPJ: 20.887.043/0001-48

E-mail: cmdcadelines@gmail.com

1.2 Dados da Organização Executora do Projeto

Nome: Centro e Estudos do Menor e Integração na Comunidade (CEMIC)

CNPJ: 01.498.887/0001 – 52

Endereço: Rua Major Mattos Guedes, 145/ CEP: 16.401-428

Diretora Presidente/ Coordenadora: Mirian Angélica Leopoldo dos Santos (Ir.)

Responsável Técnica: Maria Cristina Domingues

Formação: Serviço Social (CRESS: N° 38.772)

Telefone: (14) 3522 6549. / CEL: (14) 9 8164 - 1373

E-mail: cemic_lins1@hotmail.com

2. JUSTIFICATIVA

O CEMIC é uma instituição que atende há mais de 57 anos crianças, adolescentes e famílias. Durante este processo é possível salientar conquistas importantes que sustentam essa instituição com tantas histórias a contar, histórias de superação, de engajamento, de conquistas pessoais de muitos atendidos, e ainda as grandes parcerias, sólidas, com organizações públicas, entre elas a Secretaria Municipal de Assistência Social de Lins-SP, instituições privadas, como Rede Salesiana, Itaú Social, Instituto CPFL e Cooperativa de Crédito SICREDI. Contudo, destaca-se histórico de investimento financeiros através destas parcerias que foram conduzidas de forma séria e coesa.

Diante da estrutura física que tem hoje, o CEMIC conta com uma quadra poliesportiva, projeto tão importante para as atividades e eventos da instituição em atendimento ao público

CNPJ. 01.498.887/0001-52 INSCRIÇÃO ESTADUAL - Isenta

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 27 de 129



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

alvo e seus familiares, mas almeja consolidar este espaço de maneira dinâmica, e que favoreça atender as demandas sociais, de crianças, adolescentes, familiares e comunidade, e que é possível sentir e visualizar a necessidade de superação da condição atual desse equipamento onde, por falta de iluminação, fica inviabilizado o uso no período noturno. Com a superação dessa condição atual, é praticável tornar o local em um espaço permanente para o desenvolvimento de atividades físicas, bem como a realização de eventos da Instituição com os familiares de todos os atendidos, uma vez que, para as famílias dos 350 (trezentos e cinquenta) atendidos, em período noturno, momento que a maioria possa participar, em razão das limitações do horário de trabalho, o período noturno é o melhor horário. Outra questão é o número expressivo de pessoas; conforme dados do IBGE 2010, as famílias são compostas por, no mínimo, de 03 pessoas, logo são 1.050 (um mil e cinquenta) pessoas para participar em cada evento pensado com os familiares. Com a iluminação a quadra passa a ser um espaço multiuso para os eventos grandes, festivos, comemorativos e até mesmo para atender a comunidade, e torna-se um local de referência para outras atividades que poderão ser agendadas para o período noturno, também, e dará condições de agendar momentos de encontros, o que hoje não vem ocorrendo por falta de iluminação para tal finalidade. A iluminação tem papel fundamental na maximização do desempenho do uso do espaço pelas crianças e adolescentes, e também promoverá a segurança durante as atividades, quando estas forem necessárias serem desenvolvidas após o horário vespertino, como exemplo os ensaios para eventos, a abrindo novas oportunidades.

No entanto o CEMIC atende crianças de 6 a 11 anos, adolescentes de 12 a 15 anos, adolescentes na socioaprendizagem de 15 a 17 anos e no projeto Resgatando Sonhos - Zona Azul, jovens e adultos a partir dos 18 anos, desenvolvendo atividades com base no aprendizado, na reinserção social, na empregabilidade, buscando também o despertar empreendedor de cada um. Isto se dá em razão de ter como fundamento, trabalhar autonomia e potencialidades, ao passo que, pós pandemia, o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo (SCFV) também fez suas reflexões sobre a demanda trazida pelos adolescentes, ou seja, as dificuldades familiares, em questão, é fundamental buscar parcerias.

Por todas as razões elencadas, iluminar esse ambiente potencializa as condições do atendimento, reduz barreiras, traz esperanças para as pessoas beneficiadas, torna-se uma

CNPJ. 01.498.887/0001-52 INSCRIÇÃO ESTADUAL - Isenta

4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 28 de 129



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

ferramenta de integração comunitária, reduz as desigualdades sociais para o lazer, contribui no fazer social identificando-o como um projeto genuíno que cumpre com sua missão junto à comunidade onde se encontra inserido, porém necessita de mais apoio financeiro, visando expandir seus trabalhos, demonstrando através das percepções dos responsáveis, pais e atendidos, e através de experiências vivenciadas ao longo dos anos, a importância de se utilizar o espaço da quadra poliesportiva, como um dos eixos norteadores do SCFV, a Convivência Social, e de um projeto social com seus benefícios junto à comunidade.

3- OBJETIVO GERAL

Ser presença educativa, *no estilo salesiano*, procurando dar respostas qualificadas e audaciosas, às necessidades dos atendidos e suas famílias, possibilitando a todos o direito de usufruir da beleza e da integridade do que foi criado, promover, resgatar e desenvolver espaços com potencial de atendimento a diversas modalidades do SCFV com as tendências do esporte, lazer, acomodações e acolhimento dos eventos, com o público de atendidos, familiares e comunidade, explorando a criatividade, lazer para interagir e se divertir, independente do formato, transformando o ambiente em um local funcional e contribuindo para a ampliação do acesso de todos.

4- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Proporcionar um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social;
- Contribuir para ressignificar vivências bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social;
- Possibilitar um espaço de convivência para desenvolver potencialidades e habilidades das crianças e adolescentes através das práticas desportivas, e de uma estrutura permanente;
- Contribuir para a redução do processo de não acesso ao lazer, e principalmente buscar garantir o direito da condição humana a partir dos direitos sociais estabelecidos no artigo 6º da Constituição Federal de 1988, no tocante relacionado a saúde e ao lazer;

CNPJ. 01.498.887/0001-52 INSCRIÇÃO ESTADUAL - Isenta

5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 29 de 129



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

- Fomentar o protagonismo e autonomia para o enfrentamento das diferenças sociais, oriundas da realidade.

5. METAS

5.1. Quantitativas

Executar o projeto para atender as 320 (trezentos e vinte) crianças e adolescentes do SCFV, todos os seus familiares e também oportunizar o atendimento comunitário. Além destes, ainda atender 120 (cento e vinte) adolescentes aprendizes (socioaprendizagem) e 60 (sessenta) famílias do Projeto Resgatando Sonhos, parceria da Instituição com o poder público Zona Azul. No total serão atendidos diretamente 440 (quatrocentos e quarenta) crianças e adolescentes e 60 adultos. Indiretamente serão beneficiados todos os familiares dos atendidos.

PERÍODOS	ATENDIDOS	QUANTIDADE
Total nos 2 períodos de segunda a sexta feira	Crianças de 06 a 11 anos	170 crianças
	Adolescente de 12 a 15 anos	150 adolescentes
	Adolescentes de 15 a 17 anos	
Total de atendidos aos sábados	Adolescentes	120
	Famílias	60
TOTAL.....		500

Lista dos Bairros onde estão os Atendidos no SCFV CEMIC – Junho 2024

BAIRROS ATENDIDOS
Centro
Conjunto Habitacional Ana Carolina
Conjunto Habitacional Emílio Lopes
Conjunto Habitacional Francisco José de Oliveira Ratto
Conjunto Habitacional José Dias dos Santos
Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida
Conjunto Habitacional Paulo Freire
Conjunto Habitacional Teisuke Kumassaka
Jardim Aeroporto

CNPJ. 01.498.887/0001-52 INSCRIÇÃO ESTADUAL - Isenta

6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 30 de 129



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

Jardim Alvorada
Jardim Americano
Jardim Bandeirantes
Jardim Bom Viver I
Jardim Bom Viver II
Jardim Bom viver III
Jardim Bom Viver IV
Jardim Eldorado
Jardim Guanabara
Jardim Leoni
Jardim Linense
Jardim Manoel Scalfi
Jardim Paraíso
Jardim Primavera
Jardim Santa Clara
Jardim Santa Maria
Jardim Santuário de Fátima
Jardim São Roque
Jardim São Luiz
Jardim Tangará
Jardim Tropical
Jardim União
Josefa Caetano Ramos
Junqueira
Núcleo Habitacional Monsenhor Pasetto
Núcleo Habitacional Ulisses Guimarães
Parque Aeroporto
Parque Alto da Boa Vista
Parque Das Árvores
Parque das Flores
Parque dos Trabalhadores
Parque Ferroviário
Parque São Jorge
Paulo Freire
Rebouças
Residencial Alfonso
Residencial Beatriz
Residencial Bom Recreio
Residencial Dalgina Rodrigues da Grela
Residencial Flores
Residencial Florestan Fernandes
Residencial Jardim Antonio Alfonso
Residencial Jardim do Sol
Residencial Jardim Paineiras
Residencial Josepha Caetano Ramos - Dona Angelina
Residencial Leonel Brizola
Residencial Lins III
Residencial Manabu Mabe
Residencial Morumbi
Residencial Parque das Flores

CNPJ. 01.498.887/0001-52 INSCRIÇÃO ESTADUAL - Isenta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 31 de 129



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

Residencial San Fernando
Residencial Santa Lúcia
Residencial Santana
Residencial São Francisco
Ribeiro
Vila América
Vila Anchieta
Vila Azevedo
Vila Cinquentenário da Imigração Japonesa
Vila Clélia
Vila Irmãos Andrade
Vila Mafalda
Vila Militar
Vila Pacini
Vila Parque das Américas
Vila Paulista
Vila Santa Terezinha
Vila São Benedito
Vila São José
Zona Rural

Observação: É possível visualizar que a instituição CEMIC, não atende somente um território do município de Lins-SP, no qual acolhe pontos de extensão para além do território local da instituição, assim alcança maior potencial de compreensão das vulnerabilidades sociais.

5.2. QUALITATIVAS

- Atender diariamente em diferentes atividades educativas, culturais, esportivas e de lazer crianças, adolescentes e jovens, criando mecanismos para evitar a marginalização e a exposição aos riscos sociais;
- Envolver as famílias na consecução destas metas e na vivência de valores como: respeito à vida, bondade, honestidade, sinceridade, cooperação e partilha;
- Favorecer espaço onde possam ser acolhidos todos os familiares dos atendidos em momentos celebrativos, de apresentações, de lazer, entre outras atividades, em horário condizente para a realidade de vida dos familiares, possibilitando a presença da maioria com iluminação favorável para os eventos no período noturno.

6. METODOLOGIA

Quando se trata de extrair o melhor rendimento das ações com crianças, adolescentes, jovens e familiares, a escolha por espaços com condições de acolher com

CNPJ. 01.498.887/0001-52 INSCRIÇÃO ESTADUAL - Isenta

8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 32 de 129



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

melhores acomodações e visibilidade faz com que o momento seja mais agradável e produtivo, isso compete a ter uma iluminação adequada, correta, o que não deve ser subestimado. É importante contemplar o espaço da quadra poliesportivas, utilizando material que não só integra mais uniformidade na iluminação, mas também favoreça uma considerável economia de energia, contando ainda com a segurança e a flexibilidade do uso com a devida qualidade. O planejamento é a etapa fundamental para garantir que o projeto de iluminação da quadra poliesportiva seja eficiente e atenda a todas as necessidades do espaço esportivo. Começar com um planejamento detalhado evita problemas futuros e assegura que todos os aspectos importantes sejam considerados. O primeiro passo é entender as especificações da quadra poliesportiva, suas dimensões e os horários a serem utilizados e as finalidades. Assim identificar a instalação em sua área externa e interna, a quantidade de luminárias necessárias, identificar se as formas que estas influenciarão diretamente na escolha dos equipamentos. Uma vez especificados definir o detalhamento e assim definir a localização das luminárias levando em consideração a uniformidade da iluminação e a minimização de sombras, com o objetivo de garantir que toda a quadra esteja bem iluminada, proporcionando condições ideais para o uso do espaço em qualquer horário. Outro item importante é a análise detalhada dos custos – material, acessórios e mão de obra, para a execução do serviço, tecnologias mais eficientes como leds que resultarão em economias significativas a médio e longo prazo, para garantir um projeto sustentável e eficiente, com possibilidade de integrar soluções de iluminação inteligente, que ajustam a intensidade de acordo com a necessidade. Outro aspecto importante é a conformidade com as normas e regulamentos locais, assegurando que o projeto esteja em conformidade e segura. Para isso também contar com profissionais especializados que tenham o conhecimento técnico necessário para lidar com os desafios que poderão ocorrer e assegurar que todos os detalhes sejam considerados. O índice de reprodução cromática é outro fator a ser considerado, pois este índice mede a capacidade da luminária de reproduzir fielmente as cores dos objetos iluminados, também para garantir que possam reproduzir fielmente as cores das demarcações e dos equipamentos esportivos, como bolas e uniformes, a direção e o ângulo de emissão de luz. A alimentação elétrica também merece atenção pois é essencial garantir que a fiação e os conectores sejam de alta qualidade e adequados para suportar a carga elétrica das luminárias, incluindo sistemas de proteção

CNPJ. 01.498.887/0001-52 INSCRIÇÃO ESTADUAL - Isenta

9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 33 de 129



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

contra surtos elétricos e picos de tensão, especialmente em áreas externas sujeitas a intempéries.

ATIVIDADES	OBJETIVO	ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS	TEMPO (dias de Execução)	
Análise e execução do Serviço de Alvenaria e iluminação da Quadra Poliesportiva do CEMIC.	Contratação de profissionais especializados para execução do projeto de iluminação da quadra poliesportiva do CEMIC com execução de todo o serviço de locação, alvenaria e iluminação, e fornecimento de material e mão-de-obra, conforme memorial - descritivo (lista de materiais).	O contratado se responsabilizará pela contratação de serviços, locações, materiais e equipamentos necessários para a execução da obra, entregando a área das instalações devidamente pronta no prazo de 02 meses.	06 dias úteis	Acolhimento dos orçamentos
			06 dias úteis	Documentação contratação dos serviços
			15 dias úteis	Execução da parte de Alvenaria
			25 dias úteis	Execução da parte de Iluminação

7. QUADRO ORÇAMENTÁRIO

ORIGEM	VALOR ANUAL	TOTAL
Municipal	R\$20.000,00	R\$ 20.000,00
Próprio	R\$ 661,25	R\$ 661,25
TOTAL	R\$ 20.661,25	R\$ 20.661,25

Descrição	VALOR	APLICAÇÃO
Material Consumo	R\$ 13.161,25	-----
Serviço de Terceiros	R\$ 7.100,00	-----
Locações Diversas	R\$ 400,00	-----
TOTAL	R\$ 20.661,25	-----

VALOR PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

➤ R\$ 20.661,25 (Vinte mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Obs. Incluso material, locação, serviço de alvenaria e mão de obra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 34 de 129



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

TEMPO PARA EXECUÇÃO

➤ 2 meses

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Monitoramento se dará por meio de observação e o registro regular das atividades, oficinas e festividades que ocorrerem no espaço da quadra poliesportiva, em um processo rotineiro de acúmulo de informações em todos os seus aspectos, checando o progresso das atividades do projeto, ou seja, uma observação sistemática e com propósitos, esta já é uma função inerente à gestão. A Instituição conta um sistema que auxilia no registro e no acompanhamento de todas as atividades realizadas no CEMIC com todos os atendidos, atendimentos, mensurando a sua rotina e as atividades com familiares.

A avaliação é permanente, como o *ato de calcular, de apreciar, de ajuizar* e até mesmo de *julgar*, "julgar vai além do simples avaliar, uma vez que, significa também, "formar um juízo crítico a respeito de algo". Vale ressaltar que as festividades, reuniões e encontros familiares são mensurados igualmente por meio do Monitoramento e Avaliação de acordo com a atividade voltada para essa finalidade.

Esta Avaliação sistemática e ou concomitante para as crianças de 06-11 anos, poderá usar várias dinâmicas e ser fruto da criatividade do educador social e do atendido para dar respostas ao benefício do investimento; para os atendidos de 12-15 e 15-17 anos, a Avaliação será qualiquantitativa, com relatório fotográfico e relatório de atividades, envolvendo diretamente o adolescente. As avaliações das turmas também são feitas e continuarão sendo feitas mensalmente e anualmente, e neste projeto será feita por meio de registro fotográfico, relatório fotográfico e de atividades, bem como análise dos dados que virão através da aplicação de questionário, por amostragem, com 40% dos atendidos e seus familiares.

Lins, 08 de novembro de 2024.

11

CNPJ. 01.498.887/0001-52 INSCRIÇÃO ESTADUAL - Isenta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 35 de 129



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

MIRIAN ANGÉLICA LEOPOLDO DOS SANTOS

Diretora do CEMIC

MARIA CRISTINA DOMINGUES

Assistente Social – CRESS 38.772



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 36 de 129



Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade – CEMIC

Rua Major Mattos Guedes, 145 – Bairro do Ribeiro - Lins/SP

Fone: (14) 3522-6549 WhatsApp: (14) 98164-1373

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos dias 08/11/2024, remeto o projeto - *PROJETO ILUMINAR: "QUADRA POLIESPORTIVA DOMINGOS SÁVIO"*, contendo 23 folhas, incluindo este Termo, devidamente numeradas e assinadas pelo responsável, para apreciação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Mirian Angélica Leopoldo dos Santos – (lr.)

Diretora Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 37 de 129



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: <http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/>

PROJETO:

Cultura, Tecnologia e Inovação



Novembro 2024

CMDCA

Handwritten signature/initials in blue ink.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 38 de 129



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaoqpm.adm@gmail.com/ fundacaoqpm.social@gmail.com/
fundacaoqpm.educ@gmail.com
Site: <http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/>

Carta de Encaminhamento

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 - Vila Clélia.

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250 ramal: 4261

CNPJ: 20.887.043/0001-48

E-mail: cmdca_lins@hotmail.com

A Fundação Gil Pimentel Moura, inscrita sob CNPJ: 51.664.126.0001-00 encaminha o Plano de trabalho referente ao Projeto “CULTURA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO”, com vistas à obtenção de apoio financeiro por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lins– CMDCA estamos efetuando a inscrição da proposta de acordo com o Edital de chamamento N° 02/2024 – CMDCA.

Declaramos que os participantes qualificados na Parte 9.3. B, Endossam o projeto nos termos apresentados no Plano de Trabalho em anexo e assumem o compromisso de que a versão encaminhada apresenta conteúdo idêntico ao da cópia impressa e anexada a esta Carta de Encaminhamento.

Esta Carta registra a manifestação explícita quanto à oportunidade, interesse e prioridade conferida ao desenvolvimento do projeto ora proposto, assim como o comprometimento de que serão fornecidas as garantias necessárias para sua adequada execução, incluindo o envolvimento de equipes, recursos de contrapartida e outras condições específicas constantes do mencionado Plano de Trabalho.

Lins, de 08 de Novembro de 2024.

De Acordo
Fundação Gil Pimentel Moura



P/P Gastão Moura Neto
Presidente





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 39 de 129



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEL- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: <http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/>



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEL- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665
Fone (14) 3522-1797/ (14) 99796-1136
E-mail:
fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a Fundação Gil Pimentel Moura, com sede na Rua Gil Pimentel Moura nº208, Bairro Jardim Americano, Cidade Lins, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº51.664.126/0001-00, neste ato apresentada por seu presidente Sr. Gastão Moura Neto, brasileiro portador do RG nº, RG 7.410.926-1, CPF 826.433.858-53, residente e domiciliado na Rua, Ursula Camargo de Barros, nº513, Jd. Paraíso, na cidade de Botucatu/SP CEP18.610-470, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Carlos Alberto Caffer Markies Filho, Brasileiro, solteiro, especialista administrativo de contratos, portador do RG 42.663.212-6 Lins SP e CPF 334.744.968-16, residente e domiciliado na rua : José Bruno Caffer Junior, nº 10, Bairro Fortaleza, Lins/SP, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-lo perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Cartório de Títulos e Documentos, Cartórios de Registro de Imóveis, Cartórios de Letras, Títulos e Protestos, Operadoras de Telefonia, tais como Claro, Vivo, Tim, dentre outras, Companhia de Energia Elétrica, Companhia de Saneamento de Água e Esgoto, podendo participar das reuniões das associações beneficiadas, assinar Prestações de Contas e todos os demais atos necessários para o bom desempenho das atividades que dará tudo por bom, firme e valioso, como se fosse presente, sendo vedado o seu subestabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

Lins, 10 de Janeiro de 2024.


Fundação Gil Pimentel Moura
CNPJ nº51.664.126/0001-00
Gastão Moura Neto





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 40 de 129



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: <http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/>



Handwritten signature or mark.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 41 de 129



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: <http://www.fundacaoqilpimentelmoura.org.br/>

CULTURA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 Dados Cadastrais:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 - Vila Clélia.

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250 ramal: 4261

CNPJ: 20.887.043/0001-48

E-mail: cmdca_lins@hotmail.com

1.2 Entidade Executora do Projeto:

Nome: Fundação Gil Pimentel Moura Lins-SP

CNPJ: 51.664.126/0001-00

Endereço: Rua Gil Pimentel Moura, nº 208 - Jardim Americano Lins/SP

Responsável Técnico: Mislene Mariano da Costa

Formação: Superior Serviço Social Nº CRESS 36730

CEP: 16400- 665

Telefone: (14) 3522-1797

E-mail: fundacaogpm.social@gmail.com

1.3 Descrição do Serviço:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos familiares e comunitários com atendimento a criança de 06 a 11 anos.

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 42 de 129



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: <http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/>

experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

2.JUSTIFICATIVA:

2.1 Histórico da Organização:

A Fundação Gil Pimentel Moura constituída na cidade de Lins/SP por escritura pública em abril de 1952 tem como objetivo estatutário "Dar Amparo, Ensino e Educação às crianças e adolescentes em situação vulnerabilidade social, preferentemente da comarca de Lins", é administrada por um Conselho Vitalício composto de 8 membros – os Instituidores da Fundação – sendo que à medida que se verificarem vagas serão estas preenchidas por livre escolha e indicação dos membros remanescentes. Os Conselheiros elegerão 4 Diretores: Presidente, Superintendente, Tesoureiro e Secretário, podendo estes serem escolhidos entre os próprios membros do Conselho, com mandato de dois anos, podendo ser reeleitos.

A organização social iniciou suas atividades em 17 de Junho de 1952, data natalícia de seu patrono – Gil Pimentel Moura – funcionando inicialmente como creche, atendendo crianças de ambos os sexos. Atualmente a Fundação Gil Pimentel Moura funciona de segundas às sextas-feiras, em período alternado das 07:00 às 17:00h atendendo 130 crianças em contra turno escolar e 160 crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses em período integral, modalidade creche. A diretoria da Instituição elabora a cada início de exercício um "Plano de Ação" e estabelece o número de vagas de acordo com a previsão de receitas.

Atividades desenvolvidas: roda de conversa, oficinas educativas e profissionalizantes, moral e cívico, treinamento educativo, artesanato, informática, musicalização e percussão, contação de histórias, teatro, ballet, desenho em quadrinhos, dança, libras, capoeira, terapia em grupo, atividades recreativas, lúdicas e lazer, jogos e brincadeiras, atividades esportivas, além de assistência à saúde e alimentação.

A organização social realiza o atendimento socioeducativo complementar ao período escolar desde a sua inauguração a Fundação Gil Pimentel Moura já atendeu aproximadamente 3.392 crianças e adolescentes, referentes os vários tipos de serviços prestados a nossa comunidade Linense desde 1952 a 2024.

40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 43 de 129



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: <http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/>

Auxiliamos na promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, evitando o acesso: a prostituição infantil, as drogas, aliciamento ao tráfico, a exploração, abuso e violência através de um trabalho socioeducativo, ofertando atendimento qualificado e acompanhamento das famílias com riscos e vulnerabilidades sociais e encaminhamentos necessários a rede de proteção, trabalhando a prevenção e garantindo direitos.

2.2 Descrição da realidade:

O Objetivo principal da Fundação é a inclusão social, a proteção, a garantia de direitos, o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, o resgate da autoestima e o desenvolvimento psicossocial. As intervenções são pautadas em suporte, acompanhamento e encaminhamentos as famílias em situações de vulnerabilidade e risco social.

O atendimento as crianças com atividades socioeducativas, lúdicas, culturais, pedagógicas e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, bem como experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de vulnerabilidades e de risco social.

A Fundação Gil Pimentel Moura, entidade filantrópica sem fins lucrativos, trabalha em parceria de atendimento no território do CRAS Irmã Beatriz Helena de Barros, que abrange vários bairros mais próximos e esta instituição, tais como: Santa Terezinha, Vila Anchieta, Jardim das Paineiras, Parque dos Trabalhadores, Rebouças, Jd. União, Jd. Bandeirantes, Parque das Américas, Jd. Primavera, Bela Vista (Angelina Ramos). Dentro da faixa etária atendida pela entidade de 06 a 11 anos de idade abrange aproximadamente 75% da população deste território.

Atualmente a Entidade atende 46 bairros do município de com famílias em situações de vulnerabilidades e risco causados por fatores ambientais, sociais e econômicos. Famílias em situações de fragilidades e mais suscetíveis aos efeitos dessas exposições. Caracterizam –se por baixa renda e usuárias das políticas públicas e ações socioassistenciais do município. Em sua maioria são famílias monoparentais, mulheres solteiras, e sendo a principal responsável em educar, proteger e desenvolver um vínculo afetivo com a criança, seja este filho biológico ou adotivo, devido a motivos de separação ou em processo prisional o outro responsável não assume tais responsabilidades.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 44 de 129



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: <http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/>

Os usuários que a organização atende residem em territórios com vulnerabilidades e risco social, espaço em que as condições básicas de vida dos cidadãos são negligenciadas, seja no acesso a serviços sociais básicos, seja no acesso aos direitos e a cidadania plena, apresentam características marcantes como alto índice de violência, criminalidade, famílias de baixa renda e aliciamento ao tráfico de drogas.

Assim, o público alvo atendido possui características marcantes como: baixa renda, baixa escolaridade, baixas condições de moradia e poucas oportunidades de acesso à cultura, saúde, lazer, educação e esporte buscando no estado e município políticas públicas, serviços socioassistenciais e rede de proteção para ter acesso a direitos fundamentais. Em levantamento estatístico anual constatamos que 97 crianças atendidas na organização social estão com os NIS cadastrados e 86 famílias são beneficiadas pelo programa bolsa família.

2.3 Dados do Projeto:

O projeto tem como objetivo a garantia de acesso à experiências culturais e profissionalizantes para crianças socialmente assistidas na organização social, por meio de oficinas teatro e inclusão digital com realização de ensaios, eventos, e apresentações que promovem e garantem os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, garantindo o atendimento de qualidade as nossas crianças.

Ao conhecer, respeitar e conviver com experiências que possuem diferentes hábitos, tradições e modos de pensar, descobrindo a importância de cada uma delas para o mundo, as crianças também aprendem sobre sua identidade estimulando o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades e talentos.

Além disso, trabalhar aspectos de autoria, identidade, valorização do potencial criativo e elevação da autoestima das crianças e contribuir para o desenvolvimento de uma consciência crítica, a incorporação de novos valores e o rompimento da cultura da violência além do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Promovendo o fortalecimento do sistema de proteção e de promoção dos direitos da criança.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 45 de 129



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaoqpm.adm@gmail.com/ fundacaoqpm.social@gmail.com/
fundacaoqpm.educ@gmail.com
Site: <http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/>

2.4 Justificativa do Projeto:

O objetivo do projeto é proporcionar contratações de monitores para realização das oficinas teatro e de informática para oferecer as nossas crianças socialmente atendidas acesso à cultura e inclusão digital com alto padrão de qualidade possibilitando o aprendizado e desenvolvendo habilidades profissionalizantes para crianças em situações de vulnerabilidade social e adequação das salas com compra de material permanente e de uso profissional a fim de completar as necessidades diárias para a realização das oficinas.

O Projeto estabelece um permanente processo educativo, de forma contínua e crescente complexidade de conhecimentos e práticas. Utilizando o teatro e a informática como meio de inclusão social e melhoria da autoestima, paralelamente o projeto promove reflexos positivos na estrutura familiar dos participantes.

Para a Fundação Gil Pimentel Moura é fundamental oportunizar para crianças socialmente assistidas que não possuem condição financeira de frequentar oficinas educativas, esportivas, culturais e artísticas acesso e inclusão que promovam o desenvolvimento de seus talentos e cidadania. Na prática, a introdução do acesso em oficinas culturais, artísticas, esportivas e profissionalizantes favorecem as vivências que estimulam e desenvolvem a disciplina, o conhecimento pessoal e a aceitação do outro, tornando as crianças habilidosas e criativas além de oferecer um espaço apropriado e equipado para a realização de apresentações para as famílias, comunidade e favorável ao fortalecimento de vínculos.

As oficinas, dessa forma, são práticas que, além de propiciar a estimulação psicomotora, proporcionam o desenvolvimento da autonomia, atenção, memória, imaginação, interações entre iguais, experimentação de regras e papéis sociais pelas crianças, bem como a expressão de sentimentos. Nesse sentido, todo acesso solicitado com atividades planejadas traz como proposta interventiva para a potencialização e o desenvolvimento da criança.

O processo de desenvolvimento da criança ocorre nas interações que vão além da satisfação das necessidades básicas, para visar à construção de novas relações sociais, sendo a emoção a mola propulsora das atividades.

As instituições sociais comumente é um agente socializador externo ao ambiente familiar. Dessa forma, é necessário que este local seja vivenciado pela criança como seguro e protegido, sendo um espaço saudável de aprendizado e capacitação.

9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 46 de 129



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaoqpm.adm@gmail.com/ fundacaoqpm.social@gmail.com/
fundacaoqpm.educ@gmail.com
Site: <http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/>

Atualmente, as organizações sociais precisam se articular e buscar recursos e parcerias no município através dos projetos para o fortalecimento e potencialização das crianças socialmente assistidos, com a inclusão de oficinas e adequações necessárias, para realizar um trabalho de qualidade e oportunizar acessos importantes e necessários culturais, artísticos, esportivos e profissionalizantes e realizar apresentações, eventos e festivais, para a família e comunidade potencializando assim os resultados do projeto e promovendo a inclusão social.

Desta forma, o projeto cultura, tecnologia e inovação através de um conjunto de ações e atividades oferece as crianças que vivenciam situações de vulnerabilidades sociais novas oportunidades de reflexão acerca da realidade social, contribuindo dessa forma no planejamento de estratégias para a construção de novos projetos de vida.

A segurança de convívio refere-se à efetivação do direito à convivência familiar e à proteção da família. Visa o enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, além de situações discriminatórias e estigmatizantes. O direito ao convívio é assegurado, por meio de um conjunto de serviços que visam à convivência, à socialização e à acolhida cujos vínculos familiares e comunitários precisam ser protegidos. O enfrentamento das situações de vulnerabilidades é realizado por meio de ações centradas no fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade.

3. OBJETIVO GERAL:

O objetivo do projeto Cultura, tecnologia e inovação é oportunizar as crianças socialmente assistidas em situação de vulnerabilidade social acesso à cultura e profissionalização através das oficinas de: teatro e informática contribuindo para o desenvolvimento e crescimento pessoal das crianças, tornando-as mais seguras e confiantes, dando-lhes condições de progredir, ajudando na formação do caráter, individualidade e cidadania e adequação das salas com compra material permanente e de uso profissional a fim de completar as necessidades diárias para a realização das oficinas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 47 de 129



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaoqpm.adm@gmail.com/ fundacaoqpm.social@gmail.com/
fundacaoqpm.educ@gmail.com
Site: <http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/>

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Podemos considerar que as oficinas tem um importante papel no processo de desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos culturais, profissionalizantes, tecnologia e inovação, pois permite não só a socialização, mas discussão de diferentes saberes no ambiente social através do aprendizado.

Citamos abaixo os objetivos específicos:

- Criar um ambiente adequado para o desenvolvimento e acesso às oficinas;
- Adequar com materiais permanentes necessários para realização das oficinas;
- Contribuir com ações que possibilite o bem estar físico e mental gerando conhecimentos sobre si e o outro em busca do respeito, cooperação e autonomia;
- Desenvolver nas crianças a auto expressão por meio das oficinas, favorecendo: a atenção, observação, equilíbrio, imaginação e criatividade;
- Desenvolver aulas corporais, culturais, artísticas, profissionalizantes;
- Possibilitar a iniciação digital;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- Desenvolver o pessoal e profissional, buscando uma maior interatividade estimulando a aprendizagem;
- Estimular o desenvolvimento cognitivo das crianças;
- Estimular o aprendizado, a tecnologia e inovação;
- Realizar apresentações, eventos e festivais.

5- METAS:

Possibilitar uma perspectiva de vida mais abrangente para as crianças em situação de vulnerabilidade social matriculadas na Fundação Gil Pimentel Moura, proporcionando orientação e preparando-os para se tornarem cidadãos conscientes de seu papel na sociedade, oportunizando atendimento especializado e melhor qualidade de vida.

As oficinas serão realizadas em salas de oficinas e salão de eventos devidamente equipados nas dependências da organização social, em turmas alternadas de aproximadamente 25 crianças, de acordo com cronograma de atividades diárias anual durante 10 meses, que se iniciará a partir de fevereiro até novembro de 2025 (Obs: Durante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 48 de 129



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: <http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/>

os meses de janeiro e dezembro não terão as oficinas devido programação de férias e festividades).

- Serão beneficiados pelo projeto as crianças matriculadas na Fundação Gil Pimentel Moura: 120 crianças pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e 40 crianças pela educação infantil.
- e Famílias das crianças e comunidade Linense.

As atividades realizarão um serviço preventivo de atendimento a crianças, de forma a estimular e orientar a construção e reconstrução de suas histórias e vivências. As atividades serão desenvolvidas e organizadas em grupos, de acordo com a idade das crianças, e embasadas nos eixos orientadores de convivência social, direito de ser e participação social com objetivo de:

- Garantir o direito de convivência comunitária e familiar;
- Contribuir na inserção e permanência da criança na escola;
- Promover o acesso à tecnologia e inovação;
- Estimular o desenvolvimento do protagonismo das crianças;
- Possibilitar o acesso a experiências artísticas, culturais, profissionalizantes e de lazer;
- Fortalecer o respeito, a solidariedade, e os vínculos familiares e comunitários.

6. METODOLOGIA:

O projeto possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades de seus atendidos procurando atuar junto às famílias para despertar maior interesse nas atividades desenvolvidas fortalecendo os vínculos e auxiliando em suas vulnerabilidades.

- As aulas das oficinas culturais e profissionalizantes serão desenvolvidas de segunda à sexta-feira nas dependências da Entidade durante 10 meses.
- Serão realizados ensaios aos finais de semana quando necessário.
- As apresentações, eventos e festivais serão realizados nos finais de semana a cada três meses com participação das famílias e comunidade.
- As oficinas serão desenvolvidas conforme a programação semanal da educação infantil e do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
- Oficina de Teatro – 2 vezes na semana nos períodos manhã / tarde.

12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 49 de 129



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: <http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/>

- Oficina de Informática – 2 vezes na semana nos períodos manhã / tarde.
- Todas as atividades serão monitoradas e desenvolvidas sob a supervisão da diretora pedagógica, coordenadora pedagógica, psicóloga e assistente social.
- Atendimentos em grupos para as crianças de acordo com a demanda.
- Reuniões periódicas com as famílias com apresentação dos resultados obtidos através do trabalho realizado.
- Reuniões com a equipe técnica com discussão de temas pertinentes ao atendimento às crianças.

6.1 Quadro de Atividades:

Atividades	Objetivos	Estratégias Metodológicas	Carga Horária e dias de execução
Contratação Monitor de Teatro	Desenvolver nas crianças a auto expressão por meio do teatro, favorecendo: a atenção, observação, equilíbrio, imaginação e criatividade.	Exercitar as capacidades motoras, cognitivas, sensitivas afetivas e estimular o senso crítico pela expressividade dando oportunidades as crianças de evoluir e vencer seus medos.	6h semanal / 24h mensal Segunda- feira, quarta- feira
Contratação Monitor de Informática	Desenvolver trabalhos individuais e em grupo para as crianças que contribuirão para o desenvolvimento pessoal e profissional, buscando uma maior interatividade estimulando a aprendizagem.	Capacitando a criança conhecimentos em softwares e aplicativos, desde o conhecimento e introdução a informática até programas mais avançados do pacote office (Word, excel e power point).	6h semanal / 24h mensal Quarta-feira e sexta- feira
Aquisição de material permanente	Realizar adequação das salas das oficinas com a compra de material permanente.	Levantamento de orçamento.	30 dias (fevereiro)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 50 de 129



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaoqpm.adm@gmail.com/ fundacaoqpm.social@gmail.com/
fundacaoqpm.educ@gmail.com
Site: <http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/>

6.2 Cronograma das atividades:

Atividades/mês:	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Juh	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Pesquisa de Profissionais para realização das oficinas.	x											
Compra de material permanente para as oficinas		x										
Contratação dos profissionais das oficinas.		x										
Adequar salas para realização das oficinas.		x										
Distribuir os materiais das oficinas nas devidas salas.		x										
Montar cronograma das atividades das oficinas, e lista das crianças que irão participar das oficinas.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	-
Realização das oficinas.	-	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	-
Apresentação Páscoa.				x								
Apresentação Aniversário da Entidade.						x						
Entrega Relatório Avaliativo das atividades desenvolvidas.	-	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	-
Apresentação Festa Julina.							x					
Apresentação Festa EEI Aurora Ariano Moura.									x			
Apresentação Semana das crianças.										x		
Apresentação Festa Natal.												x
Relatório Anual e Plano de trabalho para próximo ano.												x
Apresentar as famílias o cronograma de atividades diárias realizadas nas oficinas e trabalho realizado por semestre.						x						x
Preparar relatório do trabalho desenvolvido nas oficinas e resultados alcançados.							x					x
Preparar relatório anual com atividades desenvolvidas, resultados, estratificação de dados, plano de trabalho para próximo ano.												x

7. QUADRO ORÇAMENTARIO:

Os recursos necessários para a realização das oficinas serão utilizados para a contratação temporária dos monitores de: teatro e Informática compondo o cronograma de atividades diárias de 2025 por 10 meses, pois a organização social não consegue custear financeiramente estes profissionais, que fazem toda a diferença no desenvolvimento de nossas crianças, oportunizando a inclusão e o acesso a artes, a cultura, e a profissionalização.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 51 de 129



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: <http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/>

7.1 Recursos Humanos:

Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Monitor de Informática	1	R\$800,00	R\$ 8.000,00
Monitor de Teatro	1	R\$800,00	R\$ 8.000,00
TOTAL			R\$ 16.000,00

7.2 Material de Consumo:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Tatame	24	R\$51,30	R\$ 1.231,20
Pen drive	10	R\$32,60	R\$326,00
TOTAL			R\$ 1.557,20

7.3 Material Permanente:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Roteador	5	R\$200,00	R\$ 1.000,00
Projektor	1	R\$1.445,41	R\$ 1.445,41
TOTAL			R\$ 2.445,41

7.4 Recursos Financeiros:

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
CMDCA	Parcela única	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Recurso Próprio	Parcela única (material permante)	R\$ 2,61	R\$ 2,61
TOTAL			R\$ 20.002,61



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 52 de 129



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: <http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/>

Descrição	Valor	Aplicação
Recursos Humanos	R\$ 16.000,00	Contratação Temporária de 2 monitores culturais através do recurso do Projeto – CMDCA
Material de Consumo	R\$ 1.557,20	Compra de material de consumo para adequação das salas e realização das oficinas através de recurso do CMDCA.
Material Permanente	R\$ 2.445,41	Compra de material permanente para adequação das salas e realização das oficinas através de recurso do CMDCA e recurso próprio.
TOTAL		R\$ 20.002,61

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

As atividades realizadas tem como proposta auxiliar no processo preventivo e informativo sobre inclusão, acesso de direitos sociais e proteção pautada na política da assistência social, construindo propostas criativas capazes de preservar e efetivar direitos.

Através de planilhas e listas de presença das crianças mensal será constatado o fluxo de rotatividade de entrada e saída e interesse pelas oficinas oferecidas.

O monitoramento e avaliação será realizado através de:

- Cronograma de atividades mensais;
- Relatório mensal das atividades realizadas;
- Lista de frequência;
- Acompanhamento diário;
- Apresentações em atividades comemorativas;
- Apresentações às famílias e comunidade;
- Registros e fotos das oficinas realizadas;
- Reuniões de equipe;
- Avaliação das atividades realizadas.

O monitoramento das atividades realizadas, possibilita a realização do acompanhamento contínuo e sistemático por parte da Assistente Social para a execução das

16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 53 de 129



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: <http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/>

ações necessárias para composição dos serviços, em relação aos seus objetivos e metas, de modo a gerar informações que permitam a tomada de decisões para aprimorar a sua operacionalização, qualificando as ações, assim evidenciando o que é satisfatório e o que demanda o aperfeiçoamento.

A avaliação através dos levantamentos de dados, informações, pesquisa e estudos auxilia no processo de análise, resultados e impactos com relação aos objetivos inicialmente traçados. De forma a dar subsídio para o planejamento e/ou programação e tomada de decisões para o aperfeiçoamento do Serviço.

Portanto, o monitoramento e avaliação utilizados no atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, são ferramentas que possibilitam uma visão geral do trabalho desempenhado e um repensar das ações e técnicas utilizadas, sempre adequando aos objetivos e metas estabelecidos a este plano de trabalho.

9. ANEXOS:

- Memória de cálculo
- Orçamentos

Mislene Mariano da Costa
Assistente Social
CRESS 36730

P/P Gastão Moura Neto
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

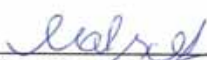
Página 54 de 129



FUNDAÇÃO GIL PIMENTEL MOURA – LAR ANTÔNIO DE PÁDUA
EEI- AURORA ARIANO MOURA
CNPJ: 51.664.126/0001-00 Inscrição Estadual: Isenta
Rua Gil Pimentel Moura, 208 Lins-SP CEP: 16.400-665 Fone (14) 3522-1797
E-mail: fundacaogpm.adm@gmail.com/ fundacaogpm.social@gmail.com/
fundacaogpm.educ@gmail.com
Site: <http://www.fundacaogilpimentelmoura.org.br/>

Termo de Encerramento

Aos dias 08/11/2024, remeto o projeto “Incentivando Talentos”, contendo 28 folhas, incluindo este Termo, devidamente numeradas e assinadas pelo responsável, para apreciação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.



P/P Gastão Moura Neto
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 55 de 129



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

PROJETO

ERA UMA VEZ...



"Meus filhos terão computadores sim, mas antes terão livros. Sem livros, sem leitura, os nossos filhos serão incapazes de escrever – inclusive a sua própria história. " Bill Gates

LINS/SP
2024

1

C.N.P. J N°46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal – Decreto de 209-01-97– Utilidade Pública Estadual – Decreto n° 9.028de26-12-94 Utilidade Pública Municipal – Lei n° 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS –18-12-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 56 de 129



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO

Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADO- LESCENTE DE LINS - SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos nº 754- sala 32 – Vila Clélia

CEP: 16.401-300

CNPJ: 20.887.043/0001-48

E-mail: cmdca_lins@hotmail.com

A Comunidade Educacional para o Trabalho, inscrita sob CNPJ: 46.205.027/0001-11 encaminha o Plano de Trabalho referente ao **Projeto “ERA UMA VEZ...”** com vista para obtenção do apoio financeiro por deliberação do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lins-CMDCA.

Ainda nestes termos, estamos efetuando a inscrição da proposta de acordo com o Edital de chamamento nº 02/2024 – CMDCA.

Lins, 08 de novembro de 2024

Sandro Ramacini
Presidente da CEPT

2

C.N.P. J N°46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal – Decreto de 209-01-97– Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 9.028de26-12-94 Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS –18-12-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 57 de 129



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

1. – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 - Vila Clélia
CEP: 16.401-300
Telefone: (14) 3533-4250 ramal: 4261
CNPJ: 20.887.043/0001-48
E-mail: cmdca_lins@hotmail.com

1.2 Dados da Organização Executora do Projeto

Nome: Comunidade Educacional para o Trabalho – CEPT
CNPJ: 46.205.027/0001-11
Endereço: Voluntário João Batista de Araújo, 657 – Bairro Junqueira.
Responsável Técnico: Viviane de Carvalho Camargo Zago
Formação: Assistente Social CRESS: 34.657
CEP: 16400-970
Telefone: (14) 9 9713-0291 E-mail: ceptsocial@gmail.com

2- JUSTIFICATIVA

Em 31 de janeiro de 1970, foi fundada a Comunidade Educacional para o Trabalho, por Dom Pedro Paulo Koop (in memoria), bispo Diocesano de Lins, juntamente com sua sobrinha Elizabeth Berdina Maria Koop (in memoria) ambos de origem holandesa. Esta obra contou com ajuda de um grupo de religio-

3

C.N.P. J N°46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal – Decreto de 209-01-97 – Utilidade Pública Estadual – Decreto n° 9.028 de 26-12-94 Utilidade Pública Municipal – Lei n° 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS – 18-12-95

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 58 de 129



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO

Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

sos Holandeses, que através da doação de recursos, adquiriu área (na época rural) na cidade de Lins para instalação do projeto.

O objetivo inicial do projeto era o de oferecer trabalho, alimentação e educação a crianças e adolescentes de nossa cidade, assim como estender benefícios às famílias das crianças participantes.

Começa o projeto com a construção de uma Horta (nome pelo qual até hoje a Comunidade é referenciada) onde as crianças participavam do plantio, da manutenção, colheita e venda de produtos hortifrúti à população no entorno da entidade, vendendo verduras com carrinhos de mão. Isto proporcionava renda à entidade, mas também renda para a família das crianças e adolescentes atendidos. Dentro desse propósito de oferecer oportunidade de aprender um ofício foi construída uma marcenaria que contava com o trabalho de um profissional que orientava e ensinava as crianças e adolescentes no aprendizado da profissão, bem como cursos de artesanato e de tear.

A Holanda além da subvenção para a manutenção da entidade, ainda oferecia bolsas de estudos para os adolescentes que pretendiam galgar objetivos maiores em sua vida profissional.

Foram períodos de intensa movimentação e dinamismo sem igual pelo qual passou a Comunidade, pois o projeto atendia a necessidade emergencial das famílias que não possuíam condições de dar uma estrutura de cultura, educação e nutrição a seus filhos.

Com o passar dos anos e implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, houve a remodelação das atividades exercidas na Instituição, visto que o foco era o desenvolvimento do trabalho infantil. No entanto após a aprovação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais em 2009, iniciou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Comunidade Educacional para o Trabalho para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos pertencentes a área de abrangência.

4

C.N.P. J N°46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal – Decreto de 209-01-97 – Utilidade Pública Estadual – Decreto n° 9.028 de 26-12-94 Utilidade Pública Municipal – Lei n° 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS – 18-12-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 59 de 129



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO

Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

O território onde está localizada a Instituição obteve um grande crescimento nos últimos anos aumentando ainda mais a concentração de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Através da avaliação sócio econômica que consta na ficha de inscrição e por meio de enquete via wathssap realizada no grupo de pais da CEPT, compreendemos que possuímos poucos membros familiares desempregados, no entanto avaliamos que as famílias dos atendidos recebem de um a dois salários mínimos, sendo 30% chefiadas apenas por mulheres, que contam com o auxílio do Programa Bolsa Família e outros benefícios concedidos pelo Governo Federal e Municipal para complementação da renda familiar. Outro dado muito relevante é o crescimento da violência e tráfico de drogas no nosso território, apontada como a principal vulnerabilidade de acordo com 70% dos entrevistados.

Diante desses fatos, entendemos que nesta localidade há inúmeras expressões de questões sociais, como ausência e/ou insuficiência de renda, trabalho informal, chefia familiar feminina, drogadição e diferentes formas de violência.

Sendo assim, entendemos a necessidade urgente de democratizar o acesso ao conhecimento através da leitura, que contribui para a redução das desigualdades, proporcionando às crianças e adolescentes de baixa renda as mesmas oportunidades de crescimento intelectual e social que daquelas de classes mais favorecidas. Também acreditamos que utilizar a leitura como uma ferramenta para afastar crianças do mundo das drogas e das vulnerabilidades na vivência cotidiana podem ser muito eficaz, pois a literatura pode inspirar, educar e fortalecer o senso crítico, oferecendo alternativas positivas e saudáveis.

Além de contribuir para a formação de cidadãos conscientes, no desenvolvimento da criatividade e no conhecimento sociocultural, que se torna im-

5

C.N.P. J N°46.205.027/0001-11

Utilidade Pública Federal – Decreto de 209-01-97 – Utilidade Pública Estadual – Decreto n° 9.028 de 26-12-94 Utilidade Pública Municipal – Lei n° 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS – 18-12-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 60 de 129



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO

Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 –99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

prescindível, pois traz resultados significativos na criação de mais e melhores leitores.

Diante desse cenário, pensamos o projeto “ERA UMA VEZ...” para as crianças e adolescentes do serviço, visando primordialmente na superação das adversidades através de biografias inspiradoras e explorar conteúdos literários infantis e juvenis que tratam de emoções, empatia e autoconhecimento, mostrando a eles que é possível vencer obstáculos e construir uma vida significativa. Ao compreender melhor suas próprias emoções, a criança e o adolescente pode desenvolver ferramentas para lidar com frustrações e pressões sociais, sem recorrer a comportamentos de risco.

Para isto pensamos na readequação da biblioteca que possuímos na Instituição, deixando um ambiente acolhedor, confortável, convidativo e funcional.

Atualmente possuímos um acervo de 1.200 livros e estantes em más condições de uso, uma mesa de madeira de oito lugares sem cadeiras, um computador para catalogar as obras, um televisor e uma sala disponível para adequação à leitura, no entanto não dispomos de móveis para compor o ambiente. O local passou por reformas recentemente devido a problemas com evasão de água da chuva e recebeu pinturas novas nas paredes, em tons pastel e afixado ventiladores de parede nos dois ambientes.

Sendo assim, almejamos a contemplação deste projeto a fim de finalizarmos um espaço de tamanha grandeza aos nossos assistidos, pois sabemos que a biblioteca desempenha um papel crucial na vida de crianças e adolescentes, oferecendo acesso gratuito a recursos que podem transformar suas oportunidades de aprendizado e desenvolvimento.

Sua importância pode ser destacada em vários aspectos:

1. Acesso à educação: Muitas crianças de baixa renda não têm livros em casa ou materiais educativos adequados. As bibliotecas fornecem uma vasta

6

C.N.P. J Nº46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal – Decreto de 209-01-97 – Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 9.028 de 26-12-94 Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS –18-12-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 61 de 129



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO

Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

coleção de livros, materiais didáticos e tecnologia que podem ampliar o aprendizado e o interesse pela leitura.

2. Promoção da leitura e alfabetização: O contato com livros e atividades de leitura nas bibliotecas ajuda a desenvolver a alfabetização e o gosto pela leitura, habilidades essenciais para o desempenho acadêmico e o desenvolvimento cognitivo.

3. Espaço seguro e inclusivo: Para muitas crianças e adolescentes as bibliotecas são um refúgio seguro onde podem explorar seus interesses literários e interagir com os colegas que participam do Serviço de Convivência.

4. Programas educativos e culturais: Proporcionaremos na biblioteca atividades como contação de histórias, oficinas criativas, e projetos culturais que ajudam a desenvolver habilidades sociais, cognitivas e culturais que muitas vezes não estão acessíveis a este público em outros contextos.

Assim, a biblioteca na CEPT num futuro breve, poderá ser vista também como um espaço para as famílias participarem, levando livros para casa, proporcionando momentos de contação de histórias com os filhos ou leituras individuais, e assim contribuir para o desenvolvimento educacional, social e emocional, promovendo inclusão, equidade e um futuro mais promissor.

3. OBJETIVO GERAL

Promover acesso a educação, cultura e desenvolvimento integral, oferecendo um espaço seguro e inclusivo que contribua para a redução das desigualdades sociais e o fortalecimento de competências cognitivas, emocionais e sociais.

7

C.N.P. J Nº46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal – Decreto de 209-01-97 – Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 9.028 de 26-12-94 Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS – 18-12-95

PR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 62 de 129



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO

Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

4. OBJETIVOS ESPECIFICOS

- 4.1. Facilitar o acesso à leitura e à informação: Proporcionar materiais educativos e culturais que essas crianças muitas vezes não têm em casa, incentivando o hábito da leitura e o aprendizado contínuo.
- 4.2. Promover a inclusão social: Criar um ambiente acolhedor onde todas as crianças, independentemente de sua condição social, tenham oportunidades iguais de crescimento educacional e social.
- 4.3. Desenvolver habilidades cognitivas e emocionais: Ajudar as crianças a desenvolver o pensamento crítico, a criatividade, a empatia e a resiliência por meio de atividades de leitura, contação de histórias, jogos educativos e outras práticas interativas.
- 4.4. Apoiar o fortalecimento da autoestima: Oferecer um ambiente onde às crianças possam se sentir valorizadas e reconhecidas, independentemente de sua origem ou situação socioeconômica.
- 4.5. Fomentar a construção de uma visão de futuro: Inspirar crianças em situação de vulnerabilidade a sonhar com um futuro melhor, mostrando-lhes novas possibilidades através do acesso ao conhecimento e da cultura.

5. METAS

- 5.1. Oferecer um acervo de livros de renomes e da atualidade para 60 crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na CEPT, de terças e quintas-feiras, no espaço da biblioteca nos horários das oficinas pedagógicas, através de contação de histórias, comuni-

8

C.N.P. J Nº46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal – Decreto de 209-01-97 – Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 9.028 de 26-12-94 Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS – 18-12-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 63 de 129



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO

Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

dade literária, leituras individuais, rodas de conversa e criação de histórias utilizando fantoches que já possuímos na Instituição. Também pretendemos cadastrar as famílias em nossa biblioteca para que tenham a oportunidade de levar para casa leituras variadas, visto que não possuímos um acervo nesta região de abrangência;

5.2. Contemplar pelo projeto 18 novos livros físicos, que serão associados aos 1200 livros que já possuímos em nosso acervo, que sejam adequados para diferentes faixas etárias e realizar 30 sessões de oficinas educativas através de leitura mediada, contação de histórias e criação de histórias com fantoches no período de um ano, beneficiando 60 crianças em situação de vulnerabilidade;

5.3. Oferecer 10 atividades lúdicas e sessões de leitura terapêutica ao longo do período que compreende o projeto, mas também perdurar nos demais anos, com a participação de 60 crianças, focando em temas de autoconfiança, superação e reconhecimento individual, visando fortalecer a autoestima e a percepção de valor pessoal das crianças.

5.4. Organizar cinco palestras com profissionais de diferentes áreas, além de visita cultural e educacional ao Museu Municipal, beneficiando 60 crianças e adolescentes para incentivar a construção de uma visão de futuro e despertar o interesse por carreiras e novas possibilidades de vida;

5.5. Criar parcerias e realizar campanhas com escolas e voluntários para doações de livros;

5.6. Promover o desenvolvimento intelectual, cognitivo e emocional das crianças através de um ambiente harmonioso, com acessibilidade aos livros, con-

9

C.N.P. J Nº46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal – Decreto de 209-01-97 – Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 9.028 de 26-12-94 Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS – 18-12-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 64 de 129



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO

Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

junto de mesa com oito cadeiras e seis beanbags (puffs) para se acomodarem no momento da leitura, além de tapetes emborrachados e almofadas;

- 5.7. Alcançar a meta de atendimento de 60 crianças com empréstimo de livros numa projeção de um ano, bem como contemplar 40 familiares a partir do mês de agosto de 2025, e por ser um projeto sem tempo determinado, semestralmente faremos o levantamento quantitativo de inscrições e divulgações do serviço;

6. METODOLOGIA

Atualmente realizamos uma pesquisa com as crianças e adolescentes onde 60% disseram “gostar do ambiente da biblioteca” e pudemos observar o quanto se encantam com a contação e criação de histórias com fantoches, com algo que os inspiram a sonhar com um futuro melhor. E pensando que algumas bibliotecas ainda proporcionam um espaço para leitura ou apenas se tornou “depósito de livros”, sem motivações ou interações lúdicas, nosso direcionamento vai muito além.

Para isto, contamos com um acervo de livros, revistas, quadrinhos e materiais didáticos voltados ao público infantil e que sejam inclusivos, abordando diversidade cultural e social.

Também criaremos um espaço lúdico, confortável e convidativo para que as crianças sintam prazer em estar na biblioteca.

Trabalharemos Oficinas de Contação de Histórias com o objetivo de estimular a criatividade e a imaginação das crianças, incentivando-as a criar e contar suas próprias histórias, bem como projetos de leitura e produção textual, jogos educativos, interações artísticas e empréstimo de livros para leitura em casa.

10

C.N.P. J N°46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal – Decreto de 209-01-97 – Utilidade Pública Estadual – Decreto n° 9.028 de 26-12-94 Utilidade Pública Municipal – Lei n° 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS – 18-12-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 65 de 129



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO

Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Ainda faremos parcerias e campanhas com organizações locais, como escolas públicas e privadas, para o apoio contínuo nas doações de livros, materiais escolares e jogos educativos.

Atualmente possuímos espaço físico para remodelarmos este ambiente e deixá-lo adequado, atraente e acolhedor. Para isto será necessário a compra de livros infanto juvenis, prateleiras dupla face, beanbags (puffs), tapetes de E.V.A., almofadas, leitor de QR Code e mesas com oito cadeiras. Também será necessária a catalogação dos livros, revistas e gibis e colocar o comprovante de devolução na capa interna. Adaptaremos um computador com leitor de QR Code para relacionar entrada e saída das obras.

A visitação à biblioteca acontecerá as terças e quintas-feiras nos horários da oficina pedagógica ou quando houver palestras educacionais ou rodas de conversa.

Atividades	Objetivos	Estratégias Metodológicas	Tempo (carga horária e dias de execução)
Compra dos materiais permanentes, catalogação dos livros e organização do espaço.	Melhoria e adequação da biblioteca	Compra dos materiais e equipe da CEPT (assistente social e pedagoga) realizarão a catalogação dos livros utilizando um aplicativo para este fim.	Ocorrerá no mês que recebermos a liberação financeira para a compra das estantes e do leitor de QR Code..
Visitação semanal para leitura e atividades à Biblioteca da CEPT	Promover o desenvolvimento intelectual, cognitivo e emocional	Leituras, contação de histórias, criação de histórias com fantoches.	Às terças-feiras das 8:30h às 10:30h e das 13h às 15h.

11

C.N.P. J Nº46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal – Decreto de 209-01-97 – Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 9.028 de 26-12-94 Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS – 18-12-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 66 de 129



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO

Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 –99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Concurso de poesia; a selecionada utilizaremos para o recital de poesia para o Dia das Mães; Roda de leitura	Incentivar a criatividade, permitindo que eles expressem suas emoções e pensamentos, além de estimular o crescimento e a superação de todos.	Será trabalhado na oficina pedagógica o conhecimento da estrutura do poema e em seguida deverão desenvolver um pequeno poema com o tema: "Sinônimo de Mãe". Será selecionado o poema mais criativo, bem escrito e que esteja coerente com a temática.	Ocorrerá do dia 28/04 à 02/05. A seleção será no dia 05/05 e o recital faremos no dia 09/05/25.
Festa junina em Cordel em parceria com a biblioteca municipal; Confeção de enfeites para a festa junina; roda de leitura.	Ensinar-los a fazer cordel de acordo com a tema de festa junina. O descritivo das crianças e adolescentes serão afixados nas paredes do salão com decorações juninas.	Na oficina pedagógica será ensinado o que é o cordel, sua origem e como fazemos as rimas. Após o aprendizado, farão cartazes em grupos descrevendo cordeis juninos.	Mês de junho
Visitação a Biblioteca Municipal	Que as crianças e adolescentes conheçam outros espaços do município que promovam o incentivo à leitura e atividades culturais.	Solicitaremos autorizações dos pais para este passeio e transporte à Prefeitura. Agendaremos este momento com a bibliotecária para apresentação do espaço e atividades.	Ocorrerá no mês de junho. Data a definir.
Férias na Biblioteca.	Promover um espaço de aprendizado, lazer e interação cultural.	Apresentações teatrais, gincana literária, contação de histórias, roda de leitura, oficinas de criação artísticas.	Uma vez por semana.

12

C.N.P. J N°46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal – Decreto de 209-01-97 – Utilidade Pública Estadual – Decreto n° 9.028 de 26-12-94 Utilidade Pública Municipal – Lei n° 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS –18-12-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 67 de 129



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO

Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Comemoração pelo Dia dos Pais	Trazar abordagem psicológica sobre como manter um bom relacionamento entre pais e filhos.	Roda de conversa com crianças, adolescentes e pais juntamente com o profissional de psicologia sobre a relação pai e filhos; confecção de mural sobre esta temática;	Acontecerá no dia 08/05/2025
Empréstimo de livros para os pais e familiares.	Melhorar o conhecimento através da leitura e criar vínculos afetivos entre pais e filhos.	Após cadastramento e monitoramento de devolução de livros emprestados às crianças e adolescentes, abriremos a matrícula para familiares.	Mês de Agosto.
Palestra educativa sobre os sentimentos (setembro amarelo); Confecção de mural sobre o assunto	Conscientizar, prevenir e promover o diálogo sobre saúde mental, desenvolver redes de apoio e fortalecer a autoestima.	Será convidado um profissional de Psicologia para desenvolver este tema.	Mês de Setembro
Palestra educativa sobre Semáforo do Toque; Teatro com fantoches; Produção de enfeites da biblioteca para o Dia das Crianças.	* Promover a proteção e o autocuidado em relação ao próprio corpo; * Desenvolvimento da criatividade e descontração das crianças e adolescentes; * Sentimento de pertencimento à CEPT;	Convidaremos um membro do Conselho Tutelar para a realização da dinâmica sobre as permissões do toque no corpo da criança e do adolescente. Utilizaremos o cenário de fantoche que possuímos e faremos a decoração com materiais recicláveis.	Mês de Outubro
Leitura de contos ao ar livre.	Oferecer os benefícios da leitura aos efeitos positivos do contato com a natureza.	Montaremos embaixo de uma árvore, um espaço no chão com tapetes e almofadas.	Um dia a ser agendado no mês de maio, julho, setembro e novembro das 9h às 10:30h e das 14 às 16:30h.

13

C.N.P. J N°46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal – Decreto de 209-01-97 – Utilidade Pública Estadual – Decreto n° 9.028 de 26-12-94 Utilidade Pública Municipal – Lei n° 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS – 18-12-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 68 de 129



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO

Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Contos natalinos, apresentação teatral de Natal às famílias; decoração de natal da biblioteca.	Trazar a festividade do Natal utilizando meios culturais	Leituras e ensaios nos horários da oficina pedagógica. Data da apresentação será verificada no mês de novembro, ao realizarmos o cronograma mensal. A decoração natalina será realizada pelas crianças e adolescentes com supervisão do monitor.	Mês de Dezembro.
Apresentações teatrais, gincana literária, contação de histórias, roda de leitura, oficinas de criação artísticas.	Promover o desenvolvimento literário, criativo e emocional.	Essas atividades acontecerão na biblioteca e ao ar livre	Agendaremos uma terça-feira do mês de abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro nos horários das 9h às 10:30h e das 14 às 16:30h.

PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DURAÇÃO										
Atividades/mês:	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Compra dos materiais permanentes, catalogação dos livros e organização do espaço.	x	x								
Visitação semanal para leitura e atividades à Biblioteca da CEPT		x	x	x	x	x	x	x	x	x

14

C.N.P. J N°46.205.027/0001-11

Utilidade Pública Federal – Decreto de 209-01-97 – Utilidade Pública Estadual – Decreto n° 9.028 de 26-12-94 Utilidade Pública Municipal – Lei n° 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS – 18-12-95

12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 69 de 129



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO

Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 –99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

Concurso de poesia; a selecionada utilizaremos para o recital de poesia para o Dia das Mães; Roda de leitura			x						
Festa junina em Cordel em parceria com a biblioteca municipal; Confeção de enfeites para a festa junina; roda de leitura.				x					
Visitação a Biblioteca Municipal				x					
Férias na Biblioteca: apresentações teatrais, gincana literária, contação de histórias, roda de leitura, oficinas de criação artísticas.					x				x
Roda de conversa com psicóloga sobre a relação pai e filhos; confecção de mural em comemoração ao dia dos pais; Empréstimo de livros						x	x	x	x

15

C.N.P. J N°46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal – Decreto de 209-01-97– Utilidade Pública Estadual – Decreto n° 9.028de26-12-94 Utilidade Pública Municipal – Lei n° 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS –18-12-95

[Assinatura]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 70 de 129



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO

Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

para os pais e familiares.										
Palestra educativa sobre os sentimentos (setembro amarelo); Confeção de mural sobre o assunto							x			
Palestra educativa sobre Semáforo do Toque; Teatro com fantoches; Produção de enfeites da biblioteca para o Dia das Crianças;								x		
Leitura de contos ao ar livre;			x		x		x		x	
Contos natalinos, apresentação teatral de Natal às famílias; decoração de natal da biblioteca.										x
Apresentações teatrais, gincana literária, contação de histórias, roda de leitura, oficinas de criação artísticas. Uma vez por semana		x	x	x		x	x	x	x	

16

C.N.P. J N°46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal – Decreto de 209-01-97 – Utilidade Pública Estadual – Decreto n° 9.028 de 26-12-94 Utilidade Pública Municipal – Lei n° 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS – 18-12-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 71 de 129



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 –99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

7. QUADRO ORÇAMENTÁRIO

Recursos Financeiros

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	Total
Municipal		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR	APLICAÇÃO
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.227,00	Livros, puffs e tatames
MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.773,00	Estantes e leitor de QR Code
RECURSOS HUMANOS		
TOTAL	R\$ 20.000,00	

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento acontecerá através de acompanhamento constante que garantirá que as atividades sejam cumpridas dentro da meta e do prazo.

A programação mensal que consta no projeto deverá ser inserida no plano de trabalho mensal do monitor de pedagogia para ser executada, juntamente com apoio do setor de serviço social.

Ainda realizaremos avaliações trimestrais para medir o impacto do projeto, por meio de feedbacks das crianças, pais e monitores, além de relatórios de desempenho, que será aferido pelo monitoramento quantitativo de empréstimo de obras mensalmente.

Com base nos resultados, ajustaremos a metodologia e as atividades para melhor atender às necessidades das crianças e adolescentes.

17

C.N.P. J N°46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal – Decreto de 209-01-97 – Utilidade Pública Estadual – Decreto n° 9.028de26-12-94 Utilidade Pública Municipal – Lei n° 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS –18-12-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 72 de 129



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO

Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

9. ANEXOS

ANEXO I – Organização de Memorial de Cálculo

ANEXO II - Orçamentos

Sandro Ramacini
Presidente da CEPT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 73 de 129



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 – 99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

ANEXO I

ORGANIZAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO

PUFF MODELO PERA			
Quant	Local	Valor unitário	Valor total
6	Livraria Papeus de Lins Ltda	R\$ 370,00	R\$ 2.220,00
6	Valdir Ribeiro da Silva	R\$ 399,00	R\$ 2.394,00
6	Piacentino Luiz Ferretti EPP	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00

ESTANTE PARA BIBLIOTECA DUPLA FACE			
Quant	Local	Valor unitário	Valor total
6	Aparecido Marques dos Santos Lins-ME	R\$ 2.424,00	R\$ 14.544,00
6	Jorge Luiz Lopes Jaú-ME	R\$ 2.531,00	R\$ 15.186,00
6	Adenildo Bispo Ferreira-ME	R\$ 2.654,00	R\$ 15.924,00

LEITOR DE QR CODE			
Quant	Local	Valor unitário	Valor total
1	Livraria Papeus de Lins Ltda	R\$ 229,00	R\$ 229,00
1	Piacentino Luiz Ferretti EPP	R\$ 250,00	R\$ 250,00
1	Valdir Ribeiro da Silva	R\$ 270,00	R\$ 270,00

LIVROS DIVERSOS			
Quant	Local	Valor unitário	Valor total
18	Piacentino L.Ferretti Com. Livros Ltda EP	***	R\$ 757,00
18	Livraria Papeus de Lins Ltda	***	R\$ 871,70
18	Cleusa Campos dos Santos-ME	***	R\$ 916,60

*** Os 18 livros elencados são os mesmos nos três orçamentos

19

C.N.P. J N°46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal – Decreto de 209-01-97 – Utilidade Pública Estadual – Decreto n° 9.028 de 26-12-94 Utilidade Pública Municipal – Lei n° 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS – 18-12-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 74 de 129



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 –99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

KIT TATAME E.V.A. 1X1X0,30 COM 6 UNIDADES			
Quant	Local	Valor unitário	Valor total
3	Livraria Papeus de Lins Ltda	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
3	Piacentino Luiz Ferretti EPP	R\$ 932,00	R\$ 2.796,00
3	Valdir Ribeiro da Silva	R\$ 815,00	R\$ 2.445,00

20

C.N.P. J N°46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal – Decreto de 209-01-97 – Utilidade Pública Estadual – Decreto n°
9.028 de 26-12-94 Utilidade Pública Municipal – Lei n° 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filan-
trópica – CNAS –18-12-95

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 75 de 129



COMUNIDADE EDUCACIONAL PARA O TRABALHO
Rua Voluntário João Baptista de Araújo, 657 – Junqueira - Caixa Postal 105
CEP 16.403-140 – Lins - SP – Telefones: (14) 3523-7255 –99101-5951 e 99713-0291
E-mails: cept-diretoria@googlegroups.com ou ceptlins@gmail.com

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos dias 08/ 11/ 2024, remeto o projeto "Era uma vez...", contendo 30 folhas, incluindo este Termo, devidamente numeradas e assinadas pelo responsável, para apreciação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Sandro Ramacini
Presidente da CEPT

30

C.N.P. J Nº46.205.027/0001-11
Utilidade Pública Federal – Decreto de 209-01-97– Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 9.028 de 26-12-94 Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.182 de 22-12-70 – Entidade Filantrópica – CNAS –18-12-95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 76 de 129



CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

1

PROJETO

AUXILIAR DE GARÇOM, CULINÁRIA E ESTÉTICA

LINS
2024

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL, Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 77 de 129



2

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

CARTA DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO

AO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS

CNPJ: 44.531.705/0001-00

Endereço: Rua Santos Dumont, 551 Bairro: Ribeiro Lins – SP

Email: adm.cefom@uol.com.br ou centrodeformacaodomirim@uol.com.br

Encaminhamos o referente **PROJETO AUXILIAR DE GARÇOM, CULINÁRIA E ESTÉTICA** sendo uma cópia na íntegra em envelope lacrado com identificação.

Desta Carta registra a manifestação explícita quanto à oportunidade, interesse e prioridade conferida ao desenvolvimento do projeto ora proposto, assim como o comprometimento de que serão fornecidas as garantias necessárias para sua adequada execução, incluindo o envolvimento de equipes

08 de novembro de 2024.



Marcelo Martins da Silva
Presidente

De Acordo

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro “A”) em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000413/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 78 de 129



3

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

ANEXO I

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 - Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250 ramal: 4261

CNPJ: 20.887.043/0001-48

E-mail: cmdca_lins@hotmail.com

1.2 Dados da Organização Executora do Projeto

Nome: Centro de Formação do Mirim De Lins/SP

CNPJ: 44.531.705/0001-00

Endereço: Rua: Santos Dumont, 551 – Vila Clélia.

Responsável Técnico: Lucineide Aparecida da Silva

CEP: 16401-320

Telefone: (14) 3522-4422 / (14) 3523-2790

E-mail: adm.cefom@gmail.com ou centrodeformacaodomirim@uol.com.br

2 – JUSTIFICATIVA:

O Centro de Formação do Mirim de Lins, Entidade Social de Caráter Filantrópico, fundada em 1960 com objetivo de contribuir na formação do jovem, garantindo seus direitos. A entidade atende adolescentes e jovens de Lins, de ambos os sexos na faixa etária de 13 a 24 anos e prioriza os adolescentes oriundos de famílias de baixa renda, em vulnerabilidade e risco social.

A organização desenvolve projeto voltado para acolhida, preparação e inserção de adolescentes no mundo do trabalho, que a cada dia torna-se mais exigente, requisitando desde

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 79 de 129



4

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

cedo, pessoas com diferencial, comprometidas em buscar conhecimentos e desenvolver habilidades, tornando-se assim o profissional desejado pelas empresas.

Durante o período que estes adolescentes permanecem na entidade, participam de oficinas profissionalizantes, palestras educativas e orientações sobre perfil profissional, mundo do trabalho e suas competitividades.

Considerando, a relevância da manutenção das atividades, de preparação dos adolescentes para inserção no mundo do trabalho, entende-se oportuno a elaboração de projetos para pleitear recursos que possibilitará a continuidade desse trabalho.

A proposta visa desenvolver as oficinas de **Auxiliar de Garçom, Culinária básica e Estética**, e almeja contemplar 92 adolescentes.

3 - OBJETIVO GERAL:

- Despertar interesse nas áreas afins e desenvolver habilidades.
- Transmitir conhecimentos e trabalhar as responsabilidades.
- Contribuir no processo de trabalho em equipe.
- Promover criatividade e empreendedorismo.

4 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos.
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, no processo da formação cidadã
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

Estatuto publicado no Diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro “A”) em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública; Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 80 de 129



5

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

5 – METAS:

- Atender 92 adolescentes de ambos os sexos com idades entre 13 a 17 anos;
- Desenvolver mini cursos que irá proporcionar aos adolescentes conhecimento, autonomia, socialização e protagonismo.
- Contribuir com a formação pessoal e social para uma futura inserção no mercado de trabalho.

6 – METODOLOGIA:

Para o desenvolvimento destas oficinas a programação incluem aulas teóricas e práticas, dessa forma será necessária a aquisição produtos como: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e cosméticos das linhas de cabelo, esmaltaria e maquiagem.

Também será necessário a contratação de instrutores com conhecimentos específicos em cada uma das áreas dos cursos proposto.

A entidade disponibiliza o espaço físico com infraestrutura, captação dos adolescentes, alimentação nos horários das atividades e acompanhamento técnico no desenvolvimento do projeto.

O funcionamento das oficinas está programado para acontecer no período de Maio a Dezembro, com previsão de formar duas turmas em cada curso dividido da seguinte forma:

OFICINAS	1º TURMA	2º TURMA	TOTAL
Auxiliar de Garçom	Maio a Julho 40:00 hrs	Agosto a Outubro 40:00 hrs	80:00 hrs
Culinária	Junho a Agosto 40:00 hrs	Setembro a Novembro 40:00 hrs	80:00 hrs
Estética	Maio a Agosto 50:00 hrs	Setembro a Dezembro 40:00 hrs	100:00 hrs

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 81 de 129



6

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

Atividades	Objetivos	Estratégias metodológicas	Tempo (carga horaria e dias de Execução)
Auxiliar de Garçom	Ter adolescentes providos de mais conhecimento para oferecer ao mercado de trabalho.	Teórica e prática	20:00 Hr Mensal 2 dias semanal 2:30 hr Diária
Culinária	Proporcionar conhecimento que contribuirá com o desenvolvimento e aptidão na área da culinária	Teórica e prática	20:00 Hr Mensal 2 dias semanal 2:30 hr Diária
Oficina de Estética (cabelo, maquiagem, manicure e pedicure).	Possibilitar a aquisição de conhecimento para atividades voltadas aos serviços de tratamento e embelezamento e na autoestima.	Aprendizado prático com dinâmicas voltadas ao ofício de cabeleira, práticas de maquiagem, manicure e pedicure.	25:00 Hrs mensal 3 dias semanal 2:05 hr Diária

07 – QUADRO ORÇAMENTARIO:

Recursos financeiros

Origem	Valor Mensal 4X	Valor Anual	Total
Municipal	R\$ 4.600,00	R\$ 18.400,00	R\$ 18.400,00
TOTAL	R\$ 4.600,00	R\$ 18.400,00	R\$ 18.400,00

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 82 de 129



7

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

Descrição	Valor	Aplicação
MATERIAL CONSUMO	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
RECURSOS HUMANOS	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00
TOTAL	R\$ 18.400,00	R\$ 18.400,00

Equipe Técnica

Atividade	Função	C/H Mensal	Contratação	Valor Mensal
Auxiliar de Garçom	Instrutora	20 Horas	MEI	R\$ 800,00
Culinária	Instrutora	20 Horas	MEI	R\$ 800,00
Oficina de Estética	Instrutora	25 Horas	MEI	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.600,00

08 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão realizados por lista de presença, acompanhamento das atividades teóricas e práticas e reuniões com os instrutores, visando a melhoria contínua no atendimento e desenvolvimento dos atendidos.

A proposta do projeto objetiva o desenvolvimento de cursos de orientação profissional aos adolescentes matriculados, para aprendizado metódico e prático de uma profissão.

Os cursos serão ministrados por profissionais capacitados em áreas especializadas que visa uma formação sólida no desenvolvimento de cada curso.

Os adolescentes participarão das Oficinas e Cursos de acordo com suas disponibilidades de horários. Também será garantido certificados aos participantes que atenderem os critérios necessários.

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro “A”) em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 83 de 129



8

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

09 – ANEXOS

- Anexo I (Projeto Auxiliar de Garçom, Culinária e Estética);
- Anexo II (Memória de Cálculo);
- Anexo III (Aplicação Financeira);
- Anexo IV (Quadro de Despesas por Material);
- Anexo V (Previsão de Receitas de Despesas);
- Anexo VI (Orçamentos);
- Anexo VII (Modelo de Termo de Encerramento).

Lins, 08 de novembro de 2024.

Marcelo Martins da Silva
Presidente

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL: Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 84 de 129



CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

9

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO			ORÇAMENTOS		
PROJETO AUXILIAR DE GARÇOM, CULINÁRIA E ESTÉTICA - MIRIM			PAULISTINHA PERFUMARIA	BI BELLA COSMÉTICOS	DROGARIA TOTAL
Produtos de Esmaltaria, Cabelos, Unhas e Maquiagem			CNPJ: 55.022.024/0002-14	CNPJ: 27.511.672/0001-18	CNPJ: 05.756.014/0001-52
Descrição	Unid.	Quantidade de Material Prevista	Valores	Valores	Valores
Removedor de Esmalte 500ml	Unid.	10	R\$ 15,30	R\$ 10,99	R\$ 9,99
Base 120ml	Unid.	10	R\$ 4,40	R\$ 17,99	R\$ 5,99
Extra Brilho 120ml	Unid.	9	R\$ 4,70	R\$ 17,99	R\$ 5,99
Palitos de Unhas C/100	Pct.	3	R\$ 9,27	R\$ 6,99	R\$ 10,00
Lixa C/100	Pct.	3	R\$ 5,60	R\$ 8,49	R\$ 39,90
Spray para secagem rápida	Unid.	6	R\$ 8,30	R\$ 16,49	R\$ 27,99
Óleo Secante para unhas	Unid.	5	R\$ 8,91	R\$ 17,49	R\$ 4,99
Esmaltes	Unid.	30	R\$ 4,70	R\$ 3,75	R\$ 4,99
Amolecedor de Cutícula	Unid.	5	R\$ 15,94	R\$ 5,75	R\$ 7,50

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro “A”) em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 85 de 129



CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

10

Cola para unhas	Unid.	6	R\$ 6,30	R\$ 11,99	R\$ 11,99
Shampoo	Unid.	10	R\$ 14,94	R\$ 12,99	R\$ 9,99
Condicionador	Unid.	10	R\$ 16,92	R\$ 12,99	R\$ 9,99
Máscara	Unid.	10	R\$ 25,20	R\$ 9,99	R\$ 9,99
Creme de Pentear	Unid.	10	R\$ 27,90	R\$ 9,99	R\$ 11,99
Spray Fixador	Unid.	6	R\$ 25,20	R\$ 24,99	R\$ 29,90
Pente para penteados	Unid.	10	R\$ 9,90	R\$ 5,99	R\$ 2,99
Prendedor de Cabelo	Unid.	30	R\$ 6,30	R\$ 4,99	R\$ 14,99
Grampos	Unid.	4	R\$ 9,54	R\$ 6,99	R\$ 19,99
Pomada de cabelo	Unid.	4	R\$ 15,75	R\$ 13,99	R\$ 17,90
Elástico de Cabelo C/100	Pct.	5	R\$ 10,44	R\$ 2,99	R\$ 4,99
Óleo	Unid.	5	R\$ 6,39	R\$ 6,75	R\$ 6,99
Primer	Unid.	6	R\$ 29,97	R\$ 8,99	R\$ 19,90
Base	Unid.	10	R\$ 37,44	R\$ 24,99	R\$ 19,99
Corretivo	Unid.	5	R\$ 15,93	R\$ 9,99	R\$ 9,99
Pó Facial	Unid.	10	R\$ 23,40	R\$ 24,99	R\$ 11,99

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro “A”) em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 86 de 129



CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

11

Contorno	Unid.	3	R\$ 23,40	R\$ 16,49	R\$ 13,99
Lápis de Olho	Unid.	10	R\$ 2,97	R\$ 2,99	R\$ 4,99
Lápis Sombrancelha	Unid.	5	R\$ 4,50	R\$ 4,99	R\$ 19,99
Blush	Unid.	10	R\$ 32,49	R\$ 5,99	R\$ 9,99
Paleta de Sombras	Unid.	8	R\$ 19,80	R\$ 10,99	R\$ 19,99
Cílios Postiço C/10	Unid.	10	R\$ 5,94	R\$ 5,99	R\$ 5,00
Máscara de Cílios	Unid.	10	R\$ 12,60	R\$ 16,99	R\$ 9,99
Fixador de Maquiagem	Unid.	5	R\$ 14,40	R\$ 14,99	R\$ 19,99
Batom em Bala	Unid.	12	R\$ 21,33	R\$ 3,99	R\$ 5,99
Batom Líquido	Unid.	12	R\$ 13,50	R\$ 6,99	R\$ 13,50
Gloss	Unid.	12	R\$ 14,40	R\$ 17,99	R\$ 14,99
Pincel de Base	Unid.	6	R\$ 16,20	R\$ 14,99	Não Tem
Pincel para Pó	Unid.	6	R\$ 29,70	R\$ 25,49	R\$ 29,99
Pincel para Blush	Unid.	6	R\$ 19,80	R\$ 16,49	Não Tem
Pincel para sombras	Unid.	6	R\$ 9,36	Não Tem	R\$ 19,99
Pincel para Sombrancelhas	Unid.	6	R\$ 6,92	R\$ 10,99	R\$ 9,99

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro “A”) em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 87 de 129



12

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

Pincel para esfumar	Unid.	6	R\$ 12,69	Não Tem	R\$ 9,50
Pincel para boca	Unid.	7	R\$ 2,97	R\$ 10,99	R\$ 7,99
Espanja	Unid.	8	R\$ 5,94	R\$ 3,49	R\$ 9,99
Demaquilante	Unid.	8	R\$ 6,25	R\$ 10,99	R\$ 15,99
Cola de Cílios	Unid.	5	R\$ 13,50	R\$ 11,99	R\$ 14,35
Iluminador	Unid.	8	R\$ 13,60	R\$ 8,99	R\$ 29,90
Disco Algodão 70g	Pct.	12	R\$ 17,91	R\$ 6,99	R\$ 13,99
Delineador	Unid.	10	R\$ 9,90	R\$ 9,99	R\$ 9,99

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ORÇAMENTOS

PROJETO AUXILIAR DE GARÇOM, CULINÁRIA E ESTÉTICA - MIRIM

COMERCIAL TICAZO HIRATA

CASA AVENIDA

SUPERMERCADO YASI

Produtos Perecíveis e não Perecíveis:

CNPJ:
55.615.538/0002-83

CNPJ:
44.358.067/0038-62

CNPJ:
08.656.598/0001-83

Descrição	Unid.	Quantidade de Material Prevista	Valores	Valores	Valores
Peito de Frango	Kg.	15	R\$ 22,59	R\$ 18,99	R\$ 24,99
Presunto	Kg.	10	R\$ 25,89	R\$ 21,99	R\$ 29,90

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 88 de 129



13

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

Mussarela	Kg.	10	R\$ 54,09	R\$ 31,99	R\$ 59,90
Cenoura	Kg.	12	R\$ 3,99	R\$ 2,99	R\$ 8,00
Amido de Milho	Kg.	4	R\$ 14,09	R\$ 15,99	R\$ 26,99
Creme de Leite	Unid.	40	R\$ 3,15	R\$ 4,99	R\$ 3,50
Leite Condensado	Unid.	40	R\$ 5,95	R\$ 5,99	R\$ 7,29
Achocolatado em Pó	Kg.	6	R\$ 25,55	R\$ 16,99	R\$ 21,90
Milho Verde	Unid.	12	R\$ 3,89	R\$ 3,49	R\$ 4,99
Ervilha	Unid.	8	R\$ 2,39	R\$ 3,49	R\$ 3,99
Farinha de Trigo	Kg.	12	R\$ 4,55	R\$ 3,19	R\$ 4,79
Fermento em Pó	Unid.	8	R\$ 3,69	R\$ 2,99	R\$ 4,19
Fermix	Unid.	15	R\$ 0,99	R\$ 1,99	R\$ 1,05
Leite	Unid.	20	R\$ 5,75	R\$ 4,99	R\$ 4,69
Chantily	Kg.	6	R\$ 22,59	R\$ 17,49	R\$ 17,00
Maracujá	Kg.	5	R\$ 9,99	R\$ 11,49	R\$ 14,99
Limão	Kg.	5	R\$ 11,99	R\$ 6,79	R\$ 8,99
Abacaxi	Unid.	14	R\$ 8,99	R\$ 4,69	R\$ 10,99

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas Jurídicas (Livro “A”) em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 89 de 129



CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

14

Morango	Bandeja	15	Não Tem	R\$ 8,49	R\$ 8,99
Coco Ralado 100grs.	Kg.	20	R\$ 4,95	R\$ 6,99	R\$ 6,49
Gelatina Incolor	Unid.	15	R\$ 8,85	R\$ 6,99	R\$ 7,29
Alface	Maço	5	R\$ 7,39	R\$ 3,99	R\$ 7,99
Rúcula	Maço	5	R\$ 5,99	R\$ 3,99	R\$ 6,99
Cebola	Kg.	5	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 3,49
Alho	Kg.	2	R\$ 12,95	R\$ 31,99	R\$ 29,90
Tomate	Kg.	8	R\$ 3,59	R\$ 3,99	R\$ 8,99
Batata	Kg.	10	R\$ 8,79	R\$ 8,69	R\$ 6,30
Ovos	Duzia	20	R\$ 6,99	R\$ 9,99	R\$ 11,90
Açúcar pct 5Kg	Unid.	2	R\$ 20,29	R\$ 19,99	R\$ 19,31
Margarina 500grs	Unid.	8	R\$ 5,49	R\$ 7,99	R\$ 7,99
Requeijão	Unid.	30	R\$ 8,19	R\$ 8,49	R\$ 7,29
Azeite	Unid.	3	R\$ 15,45	R\$ 11,99	R\$ 14,99
Óleo	Unid.	8	R\$ 8,59	R\$ 7,99	R\$ 6,99
Cheiro Verde	Maço	10	R\$ 4,69	R\$ 3,99	R\$ 5,29

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 90 de 129



CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

15

Farinha de Rosca 500grs	Kg.	8	R\$ 7,39	R\$ 6,99	R\$ 16,90
Lemon Peper	Unid.	6	R\$ 4,45	Não Tem	R\$ 4,99
Caldo Knor	Unid.	6	R\$ 4,25	R\$ 6,99	R\$ 4,19
Fubá	Kg.	5	R\$ 2,95	R\$ 7,49	R\$ 4,98
Carne Moída	Kg.	15	R\$ 36,59	R\$ 29,99	R\$ 35,99
Hortelã	Maço	4	R\$ 4,69	R\$ 3,99	R\$ 4,98
Granulado	Kg.	5	R\$ 15,95	R\$ 5,99	R\$ 4,39
Polvilho Azedo 500grs	Unid.	4	R\$ 6,99	R\$ 11,49	R\$ 11,99
Polvilho Doce 500grs	Unid.	4	R\$ 9,65	R\$ 9,99	R\$ 23,99
Vinagre	Unid.	3	R\$ 3,49	R\$ 2,99	R\$ 2,49
Bolacha Maisena	Unid.	6	R\$ 6,25	R\$ 5,99	R\$ 6,99
Pimentão Amarelo	Kg.	2	R\$ 17,99	Não Tem	R\$ 16,99
Pimentão Verde	Kg.	2	R\$ 9,85	R\$ 7,49	R\$ 11,99
Pimentão Vermelho	Kg.	2	R\$ 17,99	Não Tem	R\$ 16,99
Goiabada 300grs	Unid.	6	R\$ 3,45	R\$ 4,49	R\$ 3,95
Barra de Chocolate (Ao Leite)	Barra	10	R\$ 7,29	R\$ 7,99	R\$ 6,99

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 91 de 129



CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

16

Barra de Chocolate (Meio Amargo)	Barra	10	R\$ 7,29	R\$ 7,99	R\$ 6,99
Barra de Chocolate (Branco)	Barra	10	R\$ 7,29	R\$ 7,99	R\$ 6,99

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob n° 163 em 18.02.1972, folhas n° 177 sob n° 183 – Novo registro sob n° no livro das pessoas Jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas n° 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n° 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n° 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 92 de 129



17

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

ANEXO III

PLANO DE APLICAÇÃO Período de Execução: Maio à Dezembro

1ª Parcela	Origem	Valor	%
	Recursos Humano (6)	R\$ 2.600,00	56,5
	Consumo	R\$ 2.000,00	43,4
	Total	R\$ 4.600,00	100%

2ª Parcela	Origem	Valor	%
	Recursos Humano (6)	R\$ 2.600,00	56,5
	Consumo	R\$ 2.000,00	43,4
	Total	R\$ 4.600,00	100%

3ª Parcela	Origem	Valor	%
	Recursos Humano (6)	R\$ 2.600,00	56,5
	Consumo	R\$ 2.000,00	43,4
	Total	R\$ 4.600,00	100%

4ª Parcela	Origem	Valor	%
	Recursos Humano (6)	R\$ 2.600,00	56,5
	Consumo	R\$ 2.000,00	43,4
	Total	R\$ 4.600,00	100%

TOTAL ANUAL		
Origem	Valor	%
Recursos Humano (6)	R\$ 10.400,00	56,5
Consumo	R\$ 8.000,00	43,4
TOTAL	R\$ 18.400,00	100%

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob n.º 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n.º 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n.º 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 93 de 129



18

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

ANEXO IV

QUADRO DE DESPESAS POR MATERIAL

Natureza da despesa	Valor Mensal	Valor Anual 4 Meses	Descrição
Recursos Humanos (6)	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00	- Pagamento referente horas aulas ministradas em (curso de garçom, culinária e Oficina de Estética)
Consumo	R\$ 197,06	R\$ 788,22	Esmaltaria: Removedor de Esmalte, Base, Extra Brilho, Palitos de Unha, Lixa, Spray para Secagem Rápida, Óleo Secante para Unhas, Esmaltes, Amolecedor de Cutícula, Adesivos de Unhas, Cola para Unhas.
	R\$ 244,69	R\$ 978,76	Linhas de Cabelo: Shampoo, Condicionador, Máscara, Creme de Pentear, Spray Fixador, Pente para penteados, Prendedor de Cabelo, Grampos, Pomada de Cabelo, Elástico de Cabelo, Óleo.
	R\$ 533,26	R\$ 2.133,02	Maquiagem: Primer, Base, Corretivo, Pó Facial, Contorno, Lápis de Olho, Lápis Sombrancelha, Blush, Paleta de Sombras, Cílios Postiço, Máscara de Cílios, Fixador de Maquiagem, Batom em Bala, Batom Líquido, Gloss, Pincel de Base, Pincel para Pó, Pincel para Blush, Pincel para Sombras, Pincel para Sombrancelhas, Pincel para Esfumar, Pincel para Boca, Esponja,

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 188 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro “A”) em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenação do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 94 de 129



19

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

			Demaquilante, Cola de Cílios, Iluminador, Disco Algodão, Delineador.
Gêneros alimentícios	R\$ 1.025,00	R\$ 4.100,00	Produtos perecíveis e não perecíveis: Peito de Frango, Presunto, Mussarela, Cenoura, Amido de Milho, Creme de Leite, Leite Condensado, Achocolatado em Pó, Milho Verde, Ervilha, Farinha de, Trigo, Fermento em Pó, Fermix, Leite, Chantily, Maracujá, Limão, Abacaxi, Morango, Coco Ralado, Gelatina Incolor, Alface, Rúcula, Cebola, Alho, Tomate, Batata, Ovos, Açúcar, Margarina, Requeijão, Sal, Azeite, Óleo, Cheiro Verde, Farinha de Rosca, Lemon Peper, Caldo Knor, Fubá, Carne Moída, Hortelã, Granulado, Polvilho Azedo, Polvilho, Doce, Vinagre, Bolacha Maisena, Bolcha Champagne, Pimentão Amarelo, Pimentão Verde, Pimentão Vermelho, Goiabada, Barra de Chocolate (Ao Leite), Barra de Chocolate (Meio

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob n° 163 em 18.02.1972, folhas n° 177 sob n° 183 – Novo registro sob n° no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976, As folhas n° 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL, Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob n° 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob n° 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999, Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 95 de 129



20

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

			Amargo), Barra de Chocolate (Branco)
TOTAL	R\$ 4.600,00	R\$ 18.400,00	

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 96 de 129



21

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

ANEXO V

PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

1 – Receita

Fonte	Valor (R\$)
Municipal	R\$ 18.400,00
Estadual	R\$ 0,00
Federal	R\$ 0,00
Total	R\$ 18.400,00

2 – Despesas – Descritivo – Composição

1 - Custo de Serviço:

N.º	Descrição por agrupamento	Valor Mensal	4 Meses	%
1.1	Gêneros alimentícios – perecíveis e não perecíveis	R\$ 1.025,00	R\$ 4.100,00	22,2
1.2	Consumo – material	R\$ 975,00	R\$ 3.900,00	21,2
	Sub Total	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	43,4%

2 - Custo com pessoal

	Descrição por agrupamento	Valor Mensal	4 Meses	%
2.1	Equipe Multidisciplinar (RH – 6)	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00	56,5
	Sub Total	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00	
	Total	R\$ 4.600,00	R\$ 18.400,00	100%

3 – Despesas – Descritivo – Recursos Humanos

Cargo	Prestador ME Aux. Garçom	Prestador ME Culinária	Prestador ME Estética
Salário/horas	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Horas mensal	20hs	20hs	25hs
Valor	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00
Vagas	01	01	01

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGC/MF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 97 de 129



37

CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS
SEDE: RUA SANTOS DUMONT, 551 – FONE (014) 3522-4422 e (014) 3523-2790
LINS – SP CEP 16401 – 320

ANEXO VII

Termo de Encerramento

Aos dias 08/11/2024, remeto o projeto **AUXILIAR DE GARÇOM, CULINÁRIA E ESTÉTICA**, contendo 37 folhas, incluindo este Termo, devidamente numeradas e assinadas pelo responsável, para apreciação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.



Marcelo Martins da Silva
Presidente

Estatuto publicado no diário Oficial de São Paulo em 02.08.1972 – Registro no livro das pessoas jurídicas sob nº 163 em 18.02.1972, folhas nº 177 sob nº 183 – Novo registro sob nº no livro das pessoas jurídicas (Livro "A") em 08.09.1976. As folhas nº 7/8 – Títulos de utilidade Pública: Lei MUNICIPAL 1.301 em 06.10.1972; ESTADUAL Lei 3.368 de 08.06.1962; FEDERAL. Processo MJ 9495/93-81 de 06.04.1998; Inscrição: CGCMF 44.531.705/0001-00; Registro na Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria da Promoção Social sob nº 2.766- Registro no Conselho Nacional do Serviço Social sob nº 260.138 em 07.10.1975; Certificado de Fins Filantrópicos cf. resolução 109 de 10 de maio de 1.999. Isenção de Cota Patronal /INSS cf. Ato Declaratório 35372/0000415/2000-30.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 98 de 129



Sociedade de
São Vicente de Paulo

PROJETO

**Transformando vidas.
A realidade existe, mas “EU” Posso fazer a diferença.**



Novembro 2024

CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 99 de 129



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Carta de Encaminhamento

AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754 – sala 32 - Vila Clélia.

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250 ramal: 4261

CNPJ: 20.887.043/0001-48

E-mail: cmdca_lins@hotmail.com

A Casa da Criança, inscrita sob **CNPJ: 51.666.568/0001-87** encaminha o Plano de trabalho referente ao Projeto **“Transformando Vidas. A realidade existe, mas, Eu Posso fazer a diferença”** com vistas à obtenção de apoio financeiro por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lins– CMDCA estamos efetuando a inscrição da proposta de acordo com o **Edital de chamamento N° 10/2024 – CMDCA**.

Declaramos que os participantes qualificados na Parte 9.3. B. Endossam o projeto nos termos apresentados no Plano de Trabalho em anexo e assumem o compromisso de que a versão encaminhada apresenta conteúdo idêntico ao da cópia impressa e anexada a esta Carta de Encaminhamento.

Esta Carta registra a manifestação explícita quanto à oportunidade, interesse e prioridade conferida ao desenvolvimento do projeto ora proposto, assim como o comprometimento de que serão fornecidas as garantias necessárias para sua adequada execução, incluindo o envolvimento de equipes, recursos de contrapartida e outras condições específicas constantes do mencionado Plano de Trabalho.

Lins, de 08 de Novembro de 2024.

De Acordo
Casa da Criança de Lins.

Maria Derci Arzani de Souza

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 100 de 129



Sociedade de
São Vicente de Paulo

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO

PROJETO “Transformando vidas. A realidade existe, mas “EU” Posso fazer a diferença”.

1– IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS/SP.

Endereço: Av. Nicolau Zarvos N° 754- sala 32- Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250 ramal: 4261

CNPJ: 20.887.043/0001-48

Presidente: Lucineide Aparecida Silva.

E- mail: cmdcalins@hotmail.com

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: Casa da Criança de Lins – Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo - SSVP

CNPJ: 51.666.568/0001-87

Endereço: Rua São Vicente de Paulo, nº 301 – Bairro- Ribeiro.

CEP: 16.401-32

Representante Legal: Maria Derci Arzani de Souza (Presidente).

Responsável Técnico: Rita de Cássia Nascimento Rocha Viola.

Formação: Assistente **Nº de Registro:** 52679

Telefone: (14) 3532-4823

Ano de Fundação da OSC: 04/10/1965.

E-mail: casadacriancalins@gmail.com

Portal de Transparência: terceirosetortransparente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 101 de 129



Sociedade de
São Vicente de Paulo

2- JUSTIFICATIVA:

A Casa da Criança de Lins, obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo, é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 05 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 16. A instituição foi fundada em 04 /10, de 1965, atendendo crianças apenas do sexo feminino, no ano de 1970 a Sociedade de São Vicente de Paulo em Lins, assume a administração da OSC. Organização da Sociedade São Vicente de Paulo e a partir desta data passou observar as inúmeras vulnerabilidades apresentada e começou a atender crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade de 06 a 15 anos, conforme tipificação dos serviços socioassistenciais 2009.

OSC, Organização da Sociedade Civil, conforme as tipificações continuam proporcionando atendimentos para (60) crianças e adolescentes com representatividade de famílias de baixa renda, que reside em bairros periféricos, com dificuldades de aprendizagem, famílias chefiadas por mulheres que são provedoras do sustento do filho (a). Os pais não correspondem com as responsabilidades, motivo de separação ou está inserido no sistema prisional, sem acesso ao direito e cidadania, desemprego onde as condições básicas são negligenciadas e com características marcantes como auto índice de violência familiar, criminalidade, aliciamento de álcool e drogas.

De acordo com o artigo 4º do Eca que prevê profissionalização entre outros, com ênfase especial na educação, com o propósito de estimular as crianças e adolescentes a acreditarem no seu potencial.

No decorrer das atividades diárias na OSC. Organização da Sociedade Civil, observou-se que os nossos usuários apresentam várias dificuldades de relacionamentos grupal, convivência, em se expressar verbalmente, na escrita no que se refere a elaboração de mensagens ou bilhetes, bem como a preocupação dos pais e responsáveis sobre a defasagem do ensino a OSC, visa em seus serviços ofertados, incentivar a socialização e a convivência comunitária, bem como proporcionar atividades que possam contribuir com a melhoria do interesse e rendimento escolar dos nossos usuários.

Acreditamos que a implantação de serviços pedagógicos poderá proporcionar um olhar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 102 de 129



Sociedade de
São Vicente de Paulo

aos nossos usuários como sujeitos de direito e de ação, assim as atividades poderão contribuir com as dificuldades apresentadas individualmente quanto à alfabetização, dificuldades de relacionamentos individuais e grupais, visando o fortalecimento de vínculos entre os usuários, funcionários e suas respectivas famílias. Entre tantas constatações nas vivências diárias das monitoras e assistente social da OSC, pode se destacar que existe uma fragilidade crescente nos cuidados protetivos, portanto este projeto irar possibilitar aos nossos usuários o apoio escolar nas diversas disciplinas.

3- OBJETIVO GERAL:

Diante da realidade exposta pelo bairro com inúmeras vulnerabilidades apresentada e dificuldades de aprendizagem acreditamos que oferecer esse suporte de educação aos nossos usuários forma integral, onde eles possam desenvolver habilidades sociais, lúdicas como instrumento de educação efetiva. Assegurando para os nossos usuários com baixo rendimento escolar estratégias pedagógicas diferenciadas.

4- OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- Elaborar e ofertar atividades que favorecem o processo de aprendizagem,
- Proporcionar o suporte escolar, mediante as disciplinas de língua portuguesa e matemática,
- Promover oficinas que possibilitem aprendizagem e o desenvolvimento nos aspectos cognitivos, social e afetivo,
- Incentivar a leitura, que os usuários possam desenvolver habilidades artísticas; Trabalhar a linguagem escrita e oral,
- Contribuir com a melhoria da autoestima e das possibilidades de inserção para o mundo do trabalho,
- Oferecer atendimento de acordo com cada faixa-etária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 103 de 129



Sociedade de
São Vicente de Paulo

5- METAS

A proposta visa atender 60 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, de ambos os sexos no contra turno escolar.

6 - METODOLOGIA:

PEDAGÓGIA: O Método usado é o **sociointeracionista** de Vygotsky, onde se parte do conhecimento real do usuário a partir do que a criança/adolescente sabe para o conhecimento e potencial, considerando o contexto sócio cultural, interação entre eles troca de informações, levando-se em conta que o ser humano não é passivo, não nasce pronto, ele interage com o meio e com as pessoas que o cercam, contribuindo assim para o crescimento e desenvolvimento das habilidades. As atividades serão adequadas de acordo com a faixa etária dos usuários, com aulas interativas, oficinas recreativas e culturais, interpretação de histórias, leitura texto variados, resolução de problemas que envolvem as quatro operações e representação de numerais, alfabetização e letramento, cidadania e direitos humanos, sustentabilidade e meio ambiente, cultura e diversidade, oficinas sócio educativas, ou seja, estimulando as habilidades de cada um.

As oficinas serão executadas (4) vezes na semana, de (3) horas por período, sendo manhã e tarde de acordo com a apresentação do plano de trabalho do profissional, as oficinas terão o apoio da equipe de trabalho, as monitoras de acordo com o cronograma do plano de ação disponibilizarão as crianças de acordo com a faixa etária. OSC, disponibiliza o espaço físico com uma sala de brinquedoteca ampliada que irão somar e fortalecer para o desenvolvimento do projeto.

O setor de Serviço Social irá acompanhar as oficinas e controlar a demanda realizada mediante plano de ação.

O setor administrativo irá providenciar os materiais necessários para o desenvolvimento do projeto e as prestações de contas aos órgãos competentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 104 de 129



Sociedade de
São Vicente de Paulo

CRONOGRAMA.

As oficinas serão realizadas na sede da OSC; no período matutino e vespertino.

Atividades.	Objetivo.	Estratégias metodológicas	C/h mensal	2ª Feira.	3ª Feira.	4ªQuarta	6ªFeira.
Oficinas de língua portuguesa.	Desenvolver as habilidades básicas relacionadas ao uso da língua portuguesa.	Atividade teóricas e práticas.	96 hs.	3ª Feira	4ª Feira.	X	
Concurso de redação.	Incentivar nossos usuários para leitura e interpretação de textos.	Usar os passos básicos com desenvolvimento conclusão.	96 hs.	6ª Feira.	X	X	
Atividade	Objetivo	Didática	C/h mensal				
Roda de conversa c/ temas pertinentes.	Possibilitar a conscientização valorização do espaço.	Roda de conversa, vídeos explicativos, fotos.	96 hs.	4ªFeira.	X	X	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 105 de 129



Sociedade de
São Vicente de Paulo

7- QUADRO ORÇAMENTÁRIO:

Recursos Financeiros- TOTAL

Origem	Valor Mensal	Valor Anual	
CMDCA	PARCELA ÚNICA	R\$ 20.000,00	
Total.			R\$:20.000,00

Recursos Para Financiamento do projeto.

Material de consumo.

Descrição.	Quantidade.	Valor uni.	Total.
Lápis de cor Faber.	60-unidades	R\$ 17,90	R\$1.074
Papel cartolina	122-unidades	R\$1,30	R\$158,60
Lápis Eco	120-unidades	R\$ 0,55	R\$66,00
Borracha	120-unidades	R\$ 1,50	R\$ 180,
Apontador	20-unidades	R\$ 4,60	R\$ 552,
Balão imperial	20-unidades	R\$ 11,80	R\$ 236,
Caneta	60-unidades	R\$4,80	R\$ 288,
Tinta guache	60-unidades	R\$ 11,90	R\$714,
Massa de modelar	60-unidades	R\$ 5,90	R\$354,
Cola branca	2-unidades	R\$ 21,90	R\$ 43,80
Pincel chato	20-unidades	R\$ 2,30	R\$ 46,00
Pincel redondo	12-unidades	R\$ 2,30	R\$27,60
Pincel chato Nº 10	20-unidades	R\$ 3,40	R\$ 68,00
EVA cor lisa	30-unidades	R\$ 2,90	R\$ 87,00
EVA com glitter	10-unidades	R\$ 5,90	R\$ 59,00
Papel crepom	20-unidades	R\$ 2,30	R\$ 46,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 106 de 129



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Recursos Para Financiamento do projeto

Descrição:	Valor Mensal:	Valor Anual:	Aplicação:
Custeio.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Aquisição de materiais pedagógicos.
Recursos Humanos	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00	
Total:			R\$ 20.000,00

8- Monitoramento e Avaliação:

Será realizada diariamente pelos membros da diretoria da OSC, com visitas sistemáticas e da Assistente Social Rita, através da supervisão acompanharam os trabalhos da equipe.

Através do diálogo entre coordenação, usuários e educadores.

Com a aquisição do recurso conseguiremos manter com excelência as nossas ações desenvolvidas proporcionado as nossas crianças e adolescentes socialmente atendidos o fortalecimento de vínculos familiares, a instituição a oportunidade de colaborar com a sociedade formando assim adultos capacitados para o mercado de trabalho.

Lins, 08 de Novembro 2024.

Maria Derci Arzani de Souza.
PRESIDENTE

Rita de Cássia N. Rocha
ASSISTENTE SOCIAL / CRESS: 52.679



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 107 de 129



Sociedade de
São Vicente de Paulo

MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Memória de Cálculo.			Orçamentos.	Orçamentos.	Orçamentos.
Materiais Pedagógicos.			Aquários Papelaria.	Ricardo SHIZUTOSHI.	Bazar Duffs.
Descrição.	Unid.	Material previsto.	Valores.	Valores.	Valores.
Lápis de cor Faber.	Unid.	60	R\$1.074	R\$ 1.080,00	R\$ 1.077
Papel cartolina	Unid.	122	R\$158,60	R\$170,80	R\$ 164,70
Lápis Eco	Unid.	120	R\$66,00	R\$ 78,00	R\$ 72,00
Borracha	Unid.	120	R\$ 180,	R\$192,00	R\$186,00
Apontador	Unid.	20	R\$ 552,	R\$588,00	R\$ 576,00
Balão imperial	Unid.	20	R\$ 236,	R\$243,00	R\$ 238,00
Caneta	Unid.	60	R\$ 288,	R\$297,00	R\$ 294,00
Tinta guache	Unid.	60	R\$714,	R\$744,00	R\$ 735,00
Massa de modelar	Unid.	60	R\$354,	R\$390,00	R\$ 372,00
Cola branca	Unid.	2	R\$ 43,80	R\$ 45,80	R\$ 44,40
Pincel chato	Unid.	20	R\$ 46,00	R\$28,80	R\$ 28,20
Pincel redondo	Unid.	12	R\$27,60	R\$48,00	R\$ 47,00
Pincel chato Nº 10	Unid.	20	R\$ 68,00	R\$102,00	R\$ 70,00
EVA cor lisa	Unid.	30	R\$ 87,00	R\$64,00	R\$96,00
EVA com glitter	Unid.	30	R\$ 59,00	R\$ 48,00	R\$ 62,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 108 de 129



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Papel crepom	Unid.	20	R\$ 46,00	R\$48,00	R\$ 47,00
			Total R\$ 4.000,00	Total R\$ 4.190,40	Total R\$ 4.109,30

Cronograma de desembolso financeiro do projeto.

	Março	Abril.	Maió.	Junho.	Julho	Agosto	Set.	Outubro	Nov.	Dez.
RH.	R\$ 1.600	R\$ 1.600	R\$ 1.600	R\$ 1.600	R\$ 1.600	R\$ 1.600	R\$ 1.600	R\$ 1.600	R\$ 1.600	R\$ 1.600
Custeio.	R\$ 4.000	X	X	X	X	X	X	X	X	X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 109 de 129



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Termo de Encerramento

Aos dias 08/11/2024, remeto o projeto – **Transformando vidas. A realidade existe, mas “Eu posso fazer a diferença”** 15 folhas, incluído este termo, devidamente inumeradas e assinadas pelo responsável, para a apreciação do conselho municipal da criança e adolescente.

Maria Derci Arzani de Souza.

PRESIDENTE

Rita de Cássia N. Rocha.

ASSISTENTE SOCIAL / CRESS: 52.679



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 110 de 129



INSTITUTO OLARIA

R: Mario Bueno Brandão nº 443, Vila São João, Lins/ São Paulo.

Fone 14 998253031/email: instituto.olaria@gmail.com

CNPJ: 24.506.950/0001-50



PLANO DE TRABALHO – CMDCA – 2025

PAIDEIA 2: EDUCANDO PARA CIDADANIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 111 de 129



INSTITUTO OLARIA

R: Mario Bueno Brandão nº 443, Vila São João, Lins/ São Paulo.
Fone 14 998253031/email: instituto.olaria@gmail.com
CNPJ: 24.506.950/0001-50

Eu, Allan Romero Matheus Pereira CPF 31411106890, presidente do Instituto Olaria vem através deste encaminhar a vossa senhoria projeto Paideia 2 anexo para apreciação e posterior aprovação, conforme edital, juntamente com os orçamentos no valor total de R\$ 20.000,00, projeto que contempla a garantia do direito das crianças e adolescentes que se encontra em situação de vulnerabilidade social o acesso a práticas esportivas e propiciando o cuidado com a saúde.

Reiteramos nossos elevados protestos de estima e consideração.

Lins, 08 de novembro de 2024.

Allan Romero Matheus Pereira
Allan Romero Matheus Pereira
Presidente da entidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 112 de 129



INSTITUTO OLARIA

R: Mario Bueno Brandão nº 443, Vila São João, Lins/ São Paulo.
Fone 14 998253031/email: instituto.olaria@gmail.com
CNPJ: 24.506.950/0001-50

PROJETO SOCIAL – PAIDEIA 2: EDUCANDO PARA CIDADANIA

1 – IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados Cadastrais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINS-SP

Endereço: Av. Nicolau Zarvos, 754- sala 32 -Vila Clélia

CEP: 16.401-300

Telefone: (14) 3533-4250 ramal: 4261

CNPJ: 20.887.043/0001-48

E-mail: cmdcalins@hotmail.com

1.2 Entidade Executora do Plano

Nome: INSTITUTO OLARIA-Pelos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 24506950/0001-50

Presidente: Allan Romero Matheus Pereira

Responsável Técnico: Rosilene Ribeiro Maximiano Sallazar

Endereço: Rua Dr Mário Bueno Brandão, 443. Bairro Jardim Paraíso- Lins/SP

CEP: 16401-447

Telefone:(14) 998253031

Email: instituto.olaria@gmail.com

Ano de fundação : 2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 113 de 129



INSTITUTO OLARIA

R: Mario Bueno Brandão nº 443, Vila São João, Lins/ São Paulo.
Fone 14 998253031/email: instituto.olaria@gmail.com
CNPJ: 24.506.950/0001-50

2- JUSTIFICATIVA

O Taekwondo já está sendo executado desde o segundo semestre de 2022, de segunda a quinta-feira com o auxílio recebido do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que vem apresentando resultados satisfatórios e vemos a necessidade manter a ênfase em sua prática tendo visto o alto grau de satisfação dos atendidos e de suas famílias, a fim de continuar promovendo vínculo e incentivo ao esporte, além de já possuímos estrutura e materiais que possibilitem seu desenvolvimento com qualidade. O projeto visa oferecer este espaço com educador físico de qualidade e profissional, preparado para colaborar com esse trabalho no desenvolvimento integral da criança e do adolescente. A prática orientada do futebol e voleibol favorece o desenvolvimento motor além de promover uma socialização eficaz na medida em que se aprende as regras e a importância da prática esportiva em campeonatos de forma consciente com uma competição sadia. O território, em especial o bairro jardim Paraíso (São João), onde a ONG está situada, atualmente não conta com nenhum projeto esportivo/ área de lazer e/ou área adequada para a prática do esporte.

A ONG Olaria atende crianças e adolescentes, que em sua maioria enfrentam situações de vulnerabilidade, essenciais ao seu desenvolvimento como: educação, afeto, lazer e oportunidades que forneçam perspectivas quanto ao seu futuro como cidadãos.

A comunidade na qual a ONG se instalou apresenta contexto de fragilidade social na medida em que aos pais e responsáveis obtém na instituição um suporte para que as crianças fiquem protegidas no contra turno escolar e finais de semana, de qualquer interferência das drogas ou inseridas no crime.

O que se pôde observar destes jovens, é que possuem características que colocam seu desenvolvimento social em risco, como: Pouco incentivo aos estudos, ausência de pai e/ou mãe por conta de alcoolismo, prisão, morte, entre outros.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 114 de 129



INSTITUTO OLARIA

R: Mario Bueno Brandão nº 443, Vila São João, Lins/ São Paulo.
Fone 14 998253031/email: instituto.olaria@gmail.com
CNPJ: 24.506.950/0001-50

Sendo assim, o projeto **PAIDEIA 2: Educando para cidadania** visa dar continuidade ao trabalho realizado durante os anos anteriores afim de que os atendidos tenham um acompanhamento frequente e a oportunidade de desenvolver suas potencialidades taekwondo, voleibol e futebol.

3- OBJETIVO GERAL

Reduzir e prevenir significativamente o número de crianças e adolescentes da comunidade local em situação de vulnerabilidade social, garantindo sua segurança, qualificação, educação social por meio da garantia de seus direitos, conforme o art.5º da Lei 8069 de 13 de julho de 1990 do estatuto da Criança e do Adolescente;

Desenvolver as potencialidades das crianças e adolescentes inserindo-os em várias atividades diferentes para que elas tenham oportunidade de experimentar e aprimorar suas habilidades (taekwondo, voleibol e futebol)

4- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oferecer serviço especializado com assistente social, educador físico e pedagogo para formação integral e suporte ao usuário, aliando o esporte, ao cuidado, à proteção e ao desenvolvimento motor e cognitivo dos usuários;
- Construir melhor relação da criança e do adolescente com os conteúdos de educação social para formação cidadã por meio do Taekwondo, futebol e voleibol;
- Expandir a capacidade de relações interpessoais dos jovens, por meio da interação tanto com seus educadores, quanto fortalecendo o vínculo com seus amigos, comunidade e família;

5- METAS

Atendimentos para 70 (setenta) crianças e adolescentes no contraturno escolar, com taekwondo, futebol e voleibol - 12 (doze) horas;

Todas as atividades serão realizadas no espaço do Instituto Olaria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 115 de 129



INSTITUTO OLARIA

R: Mario Bueno Brandão nº 443, Vila São João, Lins/ São Paulo.

Fone 14 998253031/email: instituto.olaria@gmail.com

CNPJ: 24.506.950/0001-50

6- METODOLOGIA

As oficinas de modalidades esportivas acontecerão de segunda a quinta feira, divididas em período da manhã e período da tarde (contra turno escolar).

Serão desenvolvidas oficinas práticas e teóricas, de execução, reflexão e assimilação dos assuntos abordados por meio de atividades impressas, conteúdos de mídia, produção de material e participação em campeonatos internos e se oportuno com outras entidades, promovendo interação e socialização.

O educador físico desenvolverá as modalidades esportivas de maneira integrada, divididas nos seguintes dias e horários da semana da semana:

DIAS	NOME DA OFICINA	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA
SEGUNDA	OFICINA DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	O educador físico trabalhará questões inerentes aos esportes (regras, respeito, postura, disciplina), resgate de valores como: a honestidade e cuidados com a saúde. Voltadas para a atividade de Taekwondo	7:30-8h acolhida e café da manhã. Das 8h às 9:30h Das 13h às 14h30
TERÇA	DESENVOLVIMENTO ESPORTIVOS	O educador físico trabalhará atividades físicas, lúdicas e taekwondo.	7:30-8h acolhida e café da manhã. 8h às 9:30h Das 13h às 14h30
QUARTA	DESENVOLVIMENTO ESPORTIVOS	O educador físico trabalhará atividades físicas, lúdicas e taekwondo.	7:30-8h acolhida e café da manhã. 8h às 9:30h Das 13h às 14h30
QUINTA	OFICINA DE EDUCAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	O educador físico trabalhará questões inerentes aos esportes (regras, respeito, postura, disciplina), resgate de valores como: a honestidade e cuidados com a saúde.	7:30-8h acolhida e café da manhã. 8h às 9:30h Das 13h às 14h30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 116 de 129



INSTITUTO OLARIA

R: Mario Bueno Brandão nº 443, Vila São João, Lins/ São Paulo.

Fone 14 998253031/email: instituto.olaria@gmail.com

CNPJ: 24.506.950/0001-50

As aulas serão expositivas, dialogadas e dinâmicas.

Esta oficina será aplicada de maneira interdisciplinar, associando assuntos pertinentes e condizentes com a realidade dos jovens da localidade.

As crianças serão atendidas simultaneamente em dois espaços nas oficinas de educação social, priorizando as especificidades de cada faixa etária e otimizando o tempo de oficina e aprofundando as temáticas e exercícios de maneira a serem totalmente assimilados pelos usuários, gerando de fato um trabalho transformador.

07- QUADRO ORÇAMENTÁRIO

7.1 RECURSOS HUMANO

Origem	Valor mensal	Valor anual	Total
Municipal	20.000,00(parcela única)	R\$ 20.000,00	R\$20.000
Total			R\$20.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR	APLICAÇÃO
RECURSOS HUMANOS	R\$ 16.000,00	Remuneração de um Educador pelo período de 10 meses. (MEI)
total		R\$16.000,00

7.2 MATERIAL DE CONSUMO

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO Material esportivos	VALOR UNID.	VALOR POR ITEM	TOTAL	APLICAÇÃO
	20 -Coletes liso	R\$15,05	R\$301,00		Para atividades esportivas e recreativas
	10-Bola de vôlei Training Poker	R\$112,00	R\$1.120,00		
	01-Bola de basquete Play Off Penalty	R\$120,40	R\$120,40		
	03-Bola Futsal Rx 500 Penalty	R\$129,90	R\$389,70		





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 117 de 129



INSTITUTO OLARIA
Rua Dr. Mário Bueno Brandão, 443. Jardim Paraíso – Lins/SP
Fone: 14 99825-3031 / Email: instituto.olaria@gmail.com
CNPJ: 24.506.950/0001-50

	03-Bola Futsal Juvenil Kagiva	R\$109,90	R\$329,70	
2 Tabela de cesta de basquete com aro e rede Grecco	Cesta de basquete com aro e rede	R\$299,90	R\$599,80	Para atividades esportivas
tatames tapete de EVA para taekwondo	06-Tatame Eva 1,00x1,00x0,30	R\$189,90*	R\$ 1.139,40	Usar nas atividades de taekwondo
total				R\$4.000,00
TOTAL				R\$ 20.000,00

08-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Além de profissionais qualificados, o Instituto Olaria conta com educadores sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dedicados em organizar e monitorar as atividades em andamento.

As avaliações serão por meio de observação das atividades e relatórios mensais

Maria Aparecida Cornélio Assunção Vice- Presidente

Rosilene Ribeiro Maximiano Sallazar-assistente social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 118 de 129



INSTITUTO OLARIA

R: Mario Bueno Brandão nº 443, Vila São João, Lins/ São Paulo.

Fone 14 998253031/email: instituto.olaria@gmail.com

CNPJ: 24.506.950/0001-50

09-ANEXOS

Anexo 1: Aplicação financeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 119 de 129



INSTITUTO OLARIA

R: Mario Bueno Brandão nº 443, Vila São João, Lins/ São Paulo.
Fone 14 998253031/email: instituto.olaria@gmail.com
CNPJ: 24.506.950/0001-50

Anexo 1

1 - APLICAÇÃO FINANCEIRA – PROJETO- PAIDEIA 2 :EDUCANDO PARA CIDADANIA.

2 - ORÇAMENTO

Aplicação financeira

DESPESAS MENSAS R\$	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro
RECURSOS HUMANOS	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
CUSTEIO	4.000,00						
Total	20.000,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00

DESPESAS MENSAS R\$	Outubro	Novembro	Dezembro	T-12 MESES	%
RECURSOS HUMANOS	1.600,00	1.600,00	1.600,00	16.000,00	80
CUSTEIO				4.000,00	20
TOTAL	1.600,00	1.600,00	1.600,00	20.000,00	100%

Allan Romero Matheus Pereira

Allan Romero Matheus Pereira





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 120 de 129



INSTITUTO OLARIA

R: Mario Bueno Brandão nº 443, Vila São João, Lins/ São Paulo.

Fone 14 998253031/email: instituto.olaria@gmail.com

CNPJ: 24.506.950/0001-50

MEMÓRIA DE CÁLCULO			ORÇAMENTOS		
Materiais esportivos			Flavio Vanzel Prates Calçados-ME	Caprioli Sport's Ltda-ME	Maria Helena da Cruz Lins-ME
Materiais para oficinas esportivas			CNPJ 07.438.291/0001-43	CNPJ 04211809/0001-13	CNPJ 014031210/001-47
DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE DE MATERIAL PREVISTA	VALORES	VALORES	VALORES
Tabela de Basquete com aro e Rede Grecco	UNID.	02	R\$ 599,80	R\$ 639,80	R\$ 650,00
Coletes lisos	UNID.	20	R\$ 301,00	R\$ 318,00	R\$ 360,00
Bola Basquete play off Penalty	UNID.	01	R\$ 120,40	R\$ 124,90	R\$ 130,00
Bola Volei Trainning Poker	UNID.	10	R\$ 1.120,00	R\$ 1.149,00	R\$1.200,00
Bola Futsal Rx 500 Penalty	UNID.	03	R\$ 389,70	R\$ 404,70	R\$ 420,00
Bola Futsal Juvenil Kagiva	UNID.	03	R\$ 329,70	R\$ 338,70	R\$ 230,00
Tatame Eva 1,00x1,00x0,30	UNID.	06	R\$ 1.139,40	R\$ 1.169,40	R\$ 1.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 121 de 129



INSTITUTO OLARIA

R: Mario Bueno Brandão nº 443, Vila São João, Lins/ São Paulo.
Fone 14 998253031/email: instituto.olaria@gmail.com
CNPJ: 24.506.950/0001-50

11-TERMO DE ENCERAMENTO

Aos dias 08 /11/2024, remeto o projeto – “**PAIDEIA 2: EDUCANDO PARA A CIDADANIA**”, contendo 15 folhas, incluindo este termo, devidamente numeradas e assinadas pelo responsável, para apreciação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Allan Romero Matheus Pereira

Presidente da Instituição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 122 de 129

LEI Nº 8.022, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Denomina “Geraldo Soares” a atual Rua Projetada “M”, do loteamento Residencial Samuel Arzani.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada “Geraldo Soares” a atual Rua Projetada “M”, do loteamento Residencial Samuel Arzani.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de março de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 10 de março de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: **NBM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ 27.879.068/0001-49), **CONTRATO Nº 026/2024** - ASSUNTO: **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LUISA MAHIN, OBJETO DA TOMADA DE PREÇO Nº 026/2022.**

Tendo em vista o que consta no Processo nº 12582/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2024, cujo objeto é a construção da Praça Luisa Mahin, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitem a seguir:

1.1.2. **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do objeto de que trata o item 1.1. do Contrato nº 026/2024.

1.1.3. **Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 82.502,95 (oitenta e dois mil e quinhentos e dois reais e noventa e cinco centavos)**

Parecer jurídico: 10/03/2025

Assinatura: 11/03/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 13 de março de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Inexigibilidade

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, com fundamento no Art. 74, inciso V, § 5º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a **LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA INCLUSÃO EM MOVIMENTO** firmada com **MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO - CNPJ 03.226.149/0001-81.**

Lins, 13 de março de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 46.457, de 07 de janeiro de 2025 pelo critério de “maior oferta” objeto do Pregão Presencial nº 001/2025 - Processo nº 1159/2025, que classificou o objeto do certame à empresa **BANCO BRADESCO S/A.**

Lins/SP, 12 de março de 2025

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2024**, referente **AQUISIÇÃO DE SANITIZANTE PARA DESINFECÇÃO DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS OFERTADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, que classificou o objeto do certame à empresa **ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA - CNPJ: 43.890.354/0001-61.**

Lins/SP, 12 de março de 2025

João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os(as) Senhores(as):

- AIMAR ABRAÇOS ALVES SANTINHO-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-267-013-000, na cidade de Lins;
- ANGELICA APARECIDA VELOZO, proprietário(a) do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 123 de 129

imóvel de código 02-404-002-000, na cidade de Lins;

- ANTONIO SPADA- ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis dos imóveis de código 02-173-051-000 e 02-173-052-001, na cidade de Lins;

- APARECIDA MONTEIRO MORAES-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-269-016-000, na cidade de Lins;

- ARMANDO CICERO NETO, proprietário(a) do imóvel de código 03-477-039-000, na cidade de Lins;

- BENEDITO DA ROCHA -ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-186-001-000, na cidade de Lins;

- BENEDITO ROBERTO LAURINDO -ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-040-014-000, na cidade de Lins;

- CARLOS AMADEU-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-024-023-000, na cidade de Lins;

- CARLOS JOSE DA HORA, proprietário(a) do imóvel de código 03-227-022-000, na cidade de Lins;

- CELIA APARECIDA PASCHOALOTO, proprietário(a) do imóvel de código 04-052-007-000, na cidade de Lins;

- CLARISSE MASTELINI FRANCO-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-110-008-000, na cidade de Lins;

- CLAUDINEI PEREIRA CAMARGO, proprietário(a) do imóvel de código 03-324-009-000, na cidade de Lins;

- DALILA SEBASTIANA DA SILVEIRA BARROS-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-301-027-000, na cidade de Lins;

- DANIEL ALVES PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código 04-421-001-000, na cidade de Lins;

- EDMO CARVALHO DO NASCIMENTO SOC. IND.DE ADVOCACIA, proprietário(a) do imóvel de código 04-427-021-000, na cidade de Lins;

- EDSON DO NASCIMENTO BENTO, proprietário(a) dos imóveis de códigos 04-425-004-000 e 04-425-003-000, na cidade de Lins;

- EDVAN FIGUEIREDO DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código 03-471-003-000, na cidade de Lins;

- EZILDA RIBEIRO VIOLATO - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-095-009-000, na cidade de Lins;

- FABIO RODRIGO PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código 03-449-003-000, na cidade de Lins;

- FATIMA YAMADA MINETA, proprietário(a) do imóvel de código 04-059-012-000, na cidade de Lins;

- FLORIZA GARCIA FERRAZ -ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis dos imóveis de códigos 04-122-007-000, 04-122-006-000, 04-122-005-000, 04-122-004-000, 04-123-001-000, 04-123-004-000, 04-123-006-000 na cidade de Lins;

- GILDETE FERREIRA SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código 03-228-019-000, na cidade de Lins;

- GLADYS THRONICKE NAKAMURA, proprietário(a) do imóvel de código 02-075-001-000, na cidade de Lins;

- HUGO CALIANI NOHARA, proprietário(a) do imóvel de código 01-176-027-000, na cidade de Lins;

- IDILIO MIGUEL CARVALHO CANNO -ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis dos imóveis de códigos 02-140-022-000 e 02-336-027-000 na cidade de Lins;

- JAIR GARCIA, proprietário(a) do imóvel de código 04-341-004-000, na cidade de Lins;

- JANAYNA MOSCARELLI DO NASCIMENTO BRITO, proprietário(a) do imóvel de código 04-384-009-000, na cidade de Lins;

- JOAO ANTONIO BARNETI TAVERNARO, proprietário(a) do imóvel de código 02-129-023-000, na cidade de Lins;

- JOAO BATISTA DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código 02-372-011-000, na cidade de Lins;

- JOAO RODRIGUES FILHO, proprietário(a) do imóvel de código 03-203-002-000, na cidade de Lins;

- JOAO RODRIGUES NOGUEIRA PRIMO, proprietário(a) do imóvel de código 02-126-009-000, na cidade de Lins;

- JORGE EUGENIO DA SILVA-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-216-005-000, na cidade de Lins;

- JOSE ANTONIO REZENDE -ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-384-006-000, na cidade de Lins;

- JOSE RODRIGUES MARTINS -ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-080-007-000, na cidade de Lins;

- JOSE ZANI - ESPOLIO., proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-051-014-003, na cidade de Lins;

- KAREN FERNANDA DA SILVA FERREIRA, proprietário(a) do imóvel de código 02-035-003-000, na cidade de Lins;

- LARISSA DE ANDRADE RUIZ, proprietário(a) do imóvel de código 02-173-089-000 na cidade de Lins;

- LINDOLFO BATISTA DOS SANTOS -ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-070-003-000, na cidade de Lins;

- LUIZ PELISER, proprietário(a) do imóvel de código 04-330-033-000, na cidade de Lins;

- MARIA DE FATIMA CUSTODIO SANTANA, proprietário(a) do imóvel de código 03-271-010-000, na cidade de Lins;

- MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA (ESPÓLIO), proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-425-011-000, na cidade de Lins;

- MONICH DOS ANJOS RAMOS SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código 04-427-014-000, na cidade de Lins;

- OLIVERO DOS SANTOS-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-062-019-000, na cidade de Lins;

- OSWALDO VERISSIMO NICANOR, proprietário(a) do imóvel de código 04-004-002-000, na cidade de Lins;

- PAULO EDUARDO DINIZ DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código 03-241-011-000, na cidade de Lins;

- PAULO ROBERTO RIBEIRO, proprietário(a) do imóvel de código 03-473-017-000, na cidade de Lins;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 124 de 129

· PILTON RIOS DE BARROS FELIX PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código 02-092-003-000, na cidade de Lins;

· REGIANE PEREIRA DA COSTA GABRIEL, proprietário(a) do imóvel de código 03-097-008-000, na cidade de Lins;

· RENATO PERSON IYDA, proprietário(a) do imóvel de código 04-065-025-001, na cidade de Lins;

· ROBERTO LEITE-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-254-008-000, na cidade de Lins;

· ROBERTO PAULINO DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código 04-167-017-000, na cidade de Lins;

· ROBERTO SILVA-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-006-009-000, na cidade de Lins;

· SANDRO PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código 04-426-016-000, na cidade de Lins;

· SUELEN CRISTHINE BICAS DE PAIVA, proprietário(a) do imóvel de código 04-421-032-000, na cidade de Lins;

· VANILDO SOARES DA SILVA-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-419-029-000, na cidade de Lins;

· VITOR SILVA GONZAGA DE JESUS, proprietário(a) do imóvel de código 03-476-004-000, na cidade de Lins.

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 12 de março de 2025.

Olivaldo Peron

Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 125 de 129

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 018/2025

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Março:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 12.957,20 (doze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), destinados a este Município INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS, conforme Portaria GM/MS Nº 6.527, 07 de janeiro de 2025.

Lins, 07 de março de 2025.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 126 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 019/2025

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Março:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 1.331.668,01 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo), destinados a este Município ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC, conforme Portaria GM/MS Nº 6.532, 09 de janeiro de 2025;
- II. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 33.396,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e seis reais), destinados a este Município TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, conforme Portaria GM/MS Nº 6.530, 09 de janeiro de 2025.

Lins, 10 de março de 2025.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 127 de 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 020/2025

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Março:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 37.012,00 (trinta e sete mil, e doze reais), destinados a este Município EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, conforme Portaria GM/MS Nº 5.945, 11 de novembro de 2024;
- II. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a este Município EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, conforme Portaria GM/MS Nº 6.313, 28 de dezembro de 2024.

Lins, 11 de março de 2025.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 128 de 129

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Resolução nº 05/2025 – CMAS

Dispõe sobre a aprovação de Repasse de recurso para cofinanciamento dos Benefícios Eventuais para 2025 ao Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Lins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 8.742/93, pelas Leis Complementares nº 303, de 17 de maio de 1996 e nº 959, de 29 novembro de 2006 e com base nas deliberações da reunião extraordinária de 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o repasse de recurso estadual para cofinanciamento dos Benefícios Eventuais 2025, no valor de R\$ 25.769,96 (Vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em plenária.

Lins, 13 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
MARIANE RATIGHIERI HAMAM
Data: 13/03/2025 12:55:04-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Mariane Ratighieri Hamam
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – Lins/ SP
CEP.: 16.401-300 – Fone: (14) 3533-4250
cmaslins2020@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1756

Página 129 de 129

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.175

CONSIDERANDO o Requerimento nº 15/2025, aprovado durante a 3ª Sessão Ordinária, realizada em 17/02/2025;

VALDENIR PEREIRA, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Vereador Robson Peres, proceder viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista Irineu José Fernandes, para participar de reuniões nos gabinetes dos Excelentíssimos Senhores: Bruno Zambelli, Altair Moraes, Gilmaci Santos e Danilo Campetti, deputados Estaduais, tratando sobre recursos financeiros a serem investidos em obras de infraestrutura de nosso Município.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 10 de março de 2025

Valdenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 10 de março de 2025.

Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC